



CPS Nº 021/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, E **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora de Programas Especiais e Diretora Geral em substituição conforme Portaria 193/2021 - DIGER, **Rúbia Erika Prado Cardoso**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 3627750 – SESP/GO, inscrita no CPF nº 788.572.011-04, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG 2723352 – SSP/DF, inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.151/0001-64, com sede na Av. Olinda, nº 960, Qd. H-4, Lts. 1/3, Sl 1.412, Torre II, Pav. 14, Park Lozandes, Goiânia-GO, Cep: 74.884-120, representada por seu sócio administrador **Joeli Menelik da Costa Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de separação absoluta de bens, engenheiro civil CREA-GO nº 13.603/D-GO, portador do RG nº 3797776 2ª Via DGPC/GO e do CPF nº 947.033.291-15, residente e domiciliado na Rua Dr. José Hermano, Qd. G-4, Lt. 1, Cond. Privê dos Girassóis, Jardim Vitória, Goiânia-GO, CEP 74.865-090, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (EMPREITADA GLOBAL)**, em decorrência do julgamento da melhor proposta – maior percentual de desconto -, através do **Processo nº 202100058002048**, em conformidade com o Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V-



15.01.2021), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma do Centro de Adolescentes Tecendo o Futuro, situado na Avenida Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jardim Novo Mundo – Goiânia/GO, no regime de execução por empreitada global, pelo período de 7 (sete) meses, conforme solicitação da Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG e especificações constantes no Termo de Referência nº 028/2021, bem como memorial descritivo (Anexo I), orçamento prévio (Anexo II), cronograma físico-financeiro (Anexo III), composição de BDI (Anexo IV), e projetos fornecidos pela Contratante (arquitetura; água e esgoto; climatização; elétrico; estrutura metálica; estrutura, gás; drenagem; e incêndio).

Parágrafo primeiro - Integram este contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, todos os documentos constantes do **Processo nº 202100058002048**, especialmente os Anexos I, II, III e IV e os projetos de arquitetura, água e esgoto, climatização, elétrico, estrutura, estrutura metálica, gás, drenagem e incêndio.

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

Parágrafo terceiro – Trata-se de contrato de empreitada global, ficando a CONTRATADA responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como o de proteção individual (EPI's) e proteção coletiva (EPC) dos trabalhadores, conforme legislação trabalhista.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos serviços e das condições locais de execução dos trabalhos, não podendo alegar desconhecimento das especificações técnicas e dos fatores envolvidos para a realização dos serviços, sob os quais assume total responsabilidade, não



podendo efetuar quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA se compromete a executar a(s) obra(s) de acordo com os projetos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE, bem como alocar todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, para a execução do objeto, no prazo máximo de 7 (sete) meses; bem como tomar todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade, prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos

Parágrafo sexto - A CONTRATADA também se obriga a manter em arquivo à disposição da fiscalização, o registro de fatos e comunicações que tenham implicação contratual.

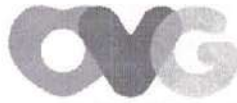
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os referidos serviços devem ser iniciados no máximo 10 (dez) dias corridos após a assinatura do presente Contrato, devendo serem concluídos no prazo máximo de 7 (sete) meses após o seu início, conforme Anexo III.

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA deverá ter capacidade de execução de todos os serviços necessários para a conclusão da obra dentro do prazo previsto no caput desta Cláusula.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA deverá executar a obra estritamente dentro do previsto no Projetos constantes dos autos nº 202100058002048, bem como do Termo de Referência nº 028/2021 e seus Anexos. Sendo que qualquer questionamento acerca do projeto deverá ser dirigido por escrito ao Gestor do Contrato indicado pela CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro - A CONTRATADA, sempre que solicitado, deverá apresentar documentação que comprove que a execução da obra está sendo realizada pelo profissional indicado no certame da contratação e que garantiu a capacidade técnica da empresa, bem como funcionários qualificados para a execução dos serviços, cronograma de execução dos serviços, planejamento da manutenção e segurança, estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade sem causar risco de acidente.



Parágrafo quarto – Todos os equipamentos, materiais, ferramentas, máquinas necessárias para a execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA estando em perfeito estado de conservação e uso.

Parágrafo quinto - O transporte e a carga/descarga dos equipamentos no local designado correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo sexto - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - Ao término de cada etapa/mês do serviço o Gestor do Contrato deverá proceder a verificação do mesmo. Caso esteja em conformidade, com o cronograma físico e financeiro será atestada.

Parágrafo oitavo - Qualquer dúvida em relação a vistoria e/ou a execução dos serviços poderá ser esclarecida com a Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG, telefone: 3201.9487/9411.

Parágrafo nono - Após a entrega dos serviços, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser corrigido, sem direito a ressarcimento à CONTRATADA e sem ônus à CONTRATANTE, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo décimo - Não concluído o serviço no prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar parcela do valor orçado para a execução daquele serviço, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá manter, durante toda vigência do contrato, a mesma qualificação técnica apresentada na contratação. Devendo os profissionais indicados pela CONTRATADA para comprovação da capacidade técnica-profissional participar da execução dos trabalhos, admitindo-se a sua substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - FONTE DOS RECURSOS



Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEAD (Secretaria de Estado de Administração), conforme autorizado pela Diretoria Administrativa/ Financeira da CONTRATANTE, por meio do Despacho nº 665/2021 dos autos nº 202100058002048.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor total de **R\$ 6.744.381,65 (seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, valor esse decorrente da incidência de desconto à ordem de 11,80% (onze vírgula oitenta por cento) sobre o valor total orçado pela CONTRATANTE nos autos do Processo SEI nº 202100058002048.

Parágrafo primeiro - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE através de depósito em conta corrente bancária da CONTRATADA, após as medições e aprovação dos serviços pela CONTRATANTE por meio do Gestor do Contrato, e ao término de cada etapa/mês do serviço. E dar-se-ão de acordo com os valores contratados e especificados nas Planilhas e Cronogramas Físico e Financeiro (Anexo III), observado o desconto ofertado de 11,80%.

Parágrafo segundo – O Gestor do Contrato atestará as faturas/notas fiscais, que deverão ser apresentadas com: 1. Relatório de Medição emitido pela Fiscalização da OVG - CSG; 2. Certidões negativas de débitos, junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

Parágrafo terceiro - Conforme cronograma físico financeiro a medição do primeiro mês será dividida em duas vezes, sendo a primeira medição ocorrerá após 10 (dez) dias do início da obra, a segunda medição ocorrerá 20 (vinte) dias subsequentes à primeira medição. As demais serão apresentadas a cada 25 (vinte e cinco) dias e assim subsequente até ao final da execução de todo o objeto contratado, mediante emissão de termo circunstanciado da CSG, nos termos do Art. 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo quarto - O pagamento de cada medição será efetuado em até 15 (quinze) dias após o aceite e atesto da nota fiscal pela CONTRATANTE.

Parágrafo quinto - A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas, à proponente vencedora, estando vedada à negociação de tais títulos com terceiros.



Parágrafo sexto - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta cotação.

Parágrafo sétimo - O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, Banco Itaú / Agência 8516 / Conta Corrente 97525-0, conta essa indicada pela CONTRATADA.

Parágrafo oitavo - A conta bancária deverá ser de titularidade da CONTRATADA.

Parágrafo nono - Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo décimo - Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Parágrafo décimo primeiro - As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a CONTRATANTE substituta tributária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Prestar à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços/fornecimento, objeto do presente CONTRATO, dando conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto do contrato.
- b. Prestar informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar nos casos omissos, se ocorrer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita;
- c. Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especialmente designados, verificando se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- d. Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de acordo com determinação da Legislação pertinente.



- f. Providenciar, em tempo hábil, as inspeções dos serviços, com vistas ao cumprimento dos prazos acordados.
- g. Documentar as ocorrências notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- h. Efetuar o pagamento das faturas das prestações dos serviços aprovados e devidamente atestados.
- i. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA no local determinado para a execução dos serviços solicitados.
- j. Aplicar as devidas penalidades preconizadas na legislação pertinente e no Regulamento de Compras da OVG.
- k. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.
- l. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, também imediata, de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar fiscalização pela CONTRATANTE.
- m. A CONTRATANTE poderá a qualquer momento solicitar a substituição de qualquer ferramenta, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações.
- n. A CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com o definido no Termo de Referência nº 28/2021.
- o. A CONTRATANTE poderá utilizar recursos fotográficos/vídeo para a comprovação e o registro da evolução dos serviços executados; bem como, de possíveis anomalias porventura identificadas ao longo da execução dos serviços.
- p. Quanto às normas de Segurança e Higiene do Trabalho, a fiscalização será exercida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, obedecendo as determinações da Instrução Normativa nº 03, de outubro de 2007, que dispõe sobre os requisitos mínimos a serem seguidos pelas empresas contratadas pela administração pública estadual em relação a saúde e segurança do trabalho e outras legislações trabalhistas vigentes.
- q. A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução, na forma da legislação em vigor.



- r. A CONTRATANTE por meio da fiscalização, não aceitará serviços para cuja execução não tenha sido observada os princípios da boa técnica e os preceitos a seguir estabelecidos neste ajuste, no Termo de Referência nº 28/2021 seus Anexos e projetos referentes ao presente ajuste; e fará demolir por conta e risco da CONTRATADA, em todo ou em parte, os referidos serviços mal executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) referentes aos serviços contratados.
- b. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- c. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE-CSG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- d. Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, com a proposta ofertada no processo, bem como com no Termo de Referência nº 028/2021, seus projetos respectivos e Anexos, Providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a CONTRATANTE, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo;
- e. Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.
- f. Manter na obra, engenheiro e prepostos como mestre de obra, encarregado, adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.
- g. Responsabilizar-se integralmente por danos e/ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a seus prepostos, bem como a terceiros, por si, representantes, sucessores e empregados no período de execução dos serviços, isentada a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade decorrente dos mesmos;
- h. Comunicar, por escrito e imediatamente, a CONTRATANTE, qualquer



motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas, bem como todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do presente contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

- i. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço que deverá ser executado, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;
- j. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, cumprindo todas as orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k. A CONTRATADA é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização, o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à execução dos serviços.
- l. Manter na obra, engenheiro e prepostos como mestre de obra, encarregado, adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.
- m. Fornecer, sem gerar custos à CONTRATANTE, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, legalmente exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, além da obrigação de treinar seus empregados quanto a utilização, manutenção e higienização correta destes equipamentos, como também exigir o seu uso durante a execução dos serviços nas dependências da CONTRATANTE, sob pena de assumir custos ou prejuízos advindos da falta de utilização dos equipamentos de segurança;
- n. Fornecer e exigir a utilização de quaisquer outros equipamentos de segurança necessário a realização de atividades que envolvam perigo ou risco de vida para os seus empregados, inclusive os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e outras legislações vigentes. Os equipamentos devem ser adequados ao risco de cada serviço e estarem em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- o. Fornecer uniformes para todos os seus funcionários em quantidades adequadas e em bom estado de conservação;
- p. Identificar seus empregados através de crachás com descrição da função e fotografia recente;



- q. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e males súbitos que venham vitimar os seus empregados quando em serviço ou em conexão com ele, além de todas as obrigações que as leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem e demais exigências legais para o exercício de sua atividade;
- r. Coordenar a sua equipe técnica durante a execução dos serviços, cabendo ao Gestor do Contrato da CONTRATANTE apenas o apoio no sentido de fornecer informações para a execução dos serviços;
- s. Responsabilizar-se por selecionar, treinar e capacitar aos empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de boa conduta. O conteúdo técnico operacional do treinamento deverá estar relacionado com o desenvolvimento das atividades e tarefas de cada empregado;
- t. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão dos serviços, de forma a obter uma operação segura, correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem as dependências da CONTRATANTE e em consonância com as orientações técnico-administrativas realizadas pelos setores Administrativos da OVG;
- u. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração. Estas incluem os postulados vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança estabelecidas pela Administração e outras legislações vigentes;
- v. É a CONTRATADA obrigada a retirar da obra, imediatamente após comunicação da fiscalização, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- w. Todos os materiais e a mão de obra a serem empregados na execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição e transporte. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e em conformidade com o estabelecido no Anexo I;
- x. Efetuar a limpeza geral imediatamente após a execução dos serviços objeto do Termo de Referência;
- y. Capacitar os seus empregados quanto a prevenção de acidentes de trabalho e incêndios nas áreas administrativas;
- z. A CONTRATADA deverá manter o registro legal, dos empregados que irão prestar serviços no imóvel da CONTRATANTE, assumindo todos os custos referentes: remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários



- fiscais, comerciais, securitários e taxas resultantes da execução do contrato ou qualquer outro custo que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato, de acordo com as exigências legais..
- aa. A CONTRATANTE poderá solicitar a título de comprovação do item anterior, dos empregados que atuarem na obra, o espelho do e-social; lista de funcionários ativos na obra; cartão ou folha de ponto de cada um; contracheque/ holerites do pagamento, férias e 13º de cada funcionário, rescisões e termo de homologação de colaboradores demitidos no mês com comprovação de pagamento, aviso de férias com comprovação de pagamento; atestado de afastamento com comprovação; guia de recolhimento do INSS; comprovante de recolhimento do FGTS; GFIP; Protocolo de envio de arquivos – conectividade social (RE); RAIS; DIRF.
- bb. É expressamente vedada a subcontratação do valor total do contrato. A subcontratação parcial poderá ser possível com anuência da fiscalização do contrato - CONTRATANTE, ficando limitada a 30% (trinta por cento) do total do contrato.
- cc. Do serviço subcontratado, adicionalmente, deverá ser apresentado toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, e, o contrato firmado entre a CONTRATADA e a empresa subcontratada, devendo ainda ser apresentada a documentação relativa à qualificação técnica referente ao serviço e nota fiscal do serviço.
- dd. Responsabilizar-se por supervisionar a utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados nos serviços, objetivando a sua correta execução, bem como por sua guarda e conservação;
- ee. Executar os serviços em horários que não interfiram no desenvolvimento da rotina de trabalho da CONTRATANTE e/ou programar junto aos responsáveis pela Unidade a execução dos serviços;
- ff. Assumir, dirigindo petição ao juízo da causa, as ações que seus empregados, consumidores e credores promoverem, excluindo a CONTRATANTE da relação processual quando chamado em litisconsórcio para responder solidária ou subsidiariamente, sob pena de não o fazendo, arcar com todas as despesas que o contratante despender para sua defesa, inclusive diária, locomoção e honorário de advogados;
- gg. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à prestação do serviço, a critério exclusivo da CONTRATANTE, conforme previsão legal.



- hh. A CONTRATADA se responsabiliza pela guarda e vigia da obra/serviços até o recolhimento definitivo pela CONTRATANTE.
- ii. A CONTRATADA se obriga a colocação de placa dos serviços, conforme exigência legal, quando necessário.
- jj. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição;

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “j” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá planejar, assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, contemplado no Anexo III, a contar da data de início da obra, conforme Cláusula Segunda.

Parágrafo primeiro - Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contínua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a fiscalização ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo a CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes. Não haverá acréscimos de prazo para entrega da unidade.

Parágrafo segundo - Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos neste Termo, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para andamento conveniente dos trabalhos.

Parágrafo terceiro - A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro responsável devidamente registrado no CREA, indicado no procedimento de contratação e auxiliado por um mestre de obras e encarregados, a fim de atender a qualquer tempo a fiscalização e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

Parágrafo quarto - Diário da obra - O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período



correspondente. O mesmo deverá ser validado pela equipe de fiscalização da CONTRATANTE– CSG.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA será responsável pela colocação de placas da obra, conforme modelos apresentados pela CONTRATANTE, contendo os nomes do responsável técnico pela execução da obra, do autor ou autores dos projetos, e fiscalização tendo em vista as exigências do registro na região do CREA em que se realize a construção.

Parágrafo sexto - Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida de acordo com orientações da CONTRATANTE.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra até o recebimento definitivo pela OVG.

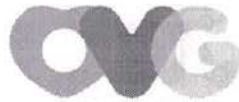
Parágrafo oitavo - As relações mútuas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da fiscalização.

Parágrafo nono - Tem a fiscalização, pelas normas aqui estabelecidas, plena autoridade para suspender total ou parcialmente, os serviços da obra, sempre que julgar conveniente, por razões técnicas, disciplinares ou outras e sem prejuízos das penalidades a que ficar sujeito a contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre defeito essencial em serviço executado, falta de pessoas qualificadas ou material posto na obra.

Parágrafo décimo - Produtos similares: As indicações de marcas e fabricantes de materiais objetivam evidenciar a qualidade desejada, sendo, portanto, permitido o uso de materiais similares com a mesma qualidade, desde que tenham o certificado de conformidade do Inmetro e sejam aprovadas pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - Caso a CONTRATADA descumpra com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores da CONTRATANTE, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.



Parágrafo segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório.

Parágrafo terceiro - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

Parágrafo quarto - Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, serão aplicadas as penalidades previstas.

Parágrafo quinto - A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedade vizinha, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimo de mora.

Parágrafo sexto - A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, bem como na execução de cada etapa do cronograma físico financeiro (Anexo III) sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.



Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 7 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.5 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a. falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b. inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c. subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d. atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;



- e. não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f. descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g. caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h. outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

Parágrafo único - Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Coordenadoria de Serviços Gerais – CSG da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS TAXAS E IMPOSTOS



Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA LEGAL

A CONTRATADA dá garantia dos serviços decorrentes dos presentes ajuste pelo prazo de 5 (cinco) anos, com início após o recebimento definitivo dos serviços. A garantia deverá cobrir todos os serviços que comprovarem defeitos ou problemas causados pela má execução dos mesmos.

Parágrafo primeiro - Todos os serviços que compõem a descrição do objeto devem ser cobertos pela garantia da empresa CONTRATADA ou por Empresa autorizada da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - A CONTRATADA deverá atender as solicitações para conserto e corrigir defeitos ou falhas apresentadas pelos serviços, em prazo não superior a 30 (trinta) dias consecutivos. Neste caso não acarretará ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro - Todos os serviços devem estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da assistência técnica pelo próprio executor quando solicitada.

Parágrafo quarto - A CONTRATADA responderá civilmente durante 05 (cinco) anos, após o recebimento definitivo dos serviços, pela solidez e segurança da obra e dos materiais, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia para execução contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, com validade equivalente ao prazo de vigência do contrato.

Parágrafo primeiro - O prazo para entrega do documento será de até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.



Parágrafo segundo - A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.


Parágrafo terceiro - A garantia será liberada no final do contrato, solicitada por escrito, pelo contratado.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO


As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Goiânia, 04 de agosto de 2021.


Rúbia Erika Prado Cardoso
Diretora Geral OVG em substituição


Thomas Marcelo e Silva Diretora
Diretor Adm. e Financeiro OVG


Joeli Menelik da Costa Júnior
MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

CONDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA
ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROP:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021								
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%								
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATF	PRAZO:	7 MESES								
ENDEREÇO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DISCONTO:	11,80%								
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAJ/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	BOI 21,95%	TOTAL	CODIGO	TABELAS
							PARCIAL	TOTAL			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Administração da obra										
1.1.1	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	h	1.320,00	-	61,29	61,29	80.902,80	98.660,96	251001	GOINFRA	
1.1.2	MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	h	1.760,00	-	29,81	19,81	52.465,60	63.981,80	251002	GOINFRA	
1.1.3	ALMOXARIFE - (OBRAS CIVIS)	h	1.760,00	-	11,52	11,52	20.275,20	24.725,61	251005	GOINFRA	
1.1.4	APROVADOR - (OBRAS CIVIS)	h	1.760,00	-	11,52	11,52	20.275,20	24.725,61	251009	GOINFRA	
1.1.5	VIGIA DE OBRAS - (NOTURNO E NO SÁBADO/DOMINGO DIURNO) - O.C/VIGIA DE OBRAS - (NOTURNO E NO SÁBADO/DOMINGO DIURNO) - O.C.	h	1.760,00	-	11,36	11,36	19.993,60	24.382,20	250110	GOINFRA	
1.1.6	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA - SERVENTE	h	1.760,00	-	8,92	8,92	15.699,20	19.145,17	0005	GOINFRA	
1.2	Despesas gerais										
1.2.1	CAFE DA MANHA	ud	9.300,00	2,33	-	2,33	21.669,00	26.425,35	271500	GOINFRA	
1.2.2	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	ud	9.300,00	10,78	-	10,78	100.294,00	122.359,75	271502	GOINFRA	
1.2.3	MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	ud	31,00	94,49	109,57	204,06	6.325,86	7.714,99	030114	GOINFRA	
1.2.4	DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO O TRANSPORTE)	ud	31,00	94,49	109,57	204,06	6.325,86	7.714,99	030116	GOINFRA	
1.2.5	ART	ud	1,00	240,82	-	240,82	240,82	293,68	20200	CEEA - GO	
1.2.6	FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS	m2	2.640,00	2,25	-	2,25	5.940,00	7.243,83	20200	GOINFRA	
1.3	Proteção e Segurança										
1.3.1	EMPICAD/PCOSOS/EXAMES/TREINAMENTOS/VISITAS (≈ 20 EMPREGADOS) - ÁREAS	m2	1.940,00	18,60	-	18,60	30.094,00	44.005,44	021601	GOINFRA	
1.3.2	EDIFICAÇÃO/COBERTAS/RECHADAS	m	80,00	13,00	2,04	14,04	1.123,20	1.369,24	60104	GOINFRA	
1.3.3	ANDARME METÁLICO TORRE (ALUGUEL/MÊS)	m	213,20	2,83	1,03	3,86	822,95	1.003,59	20202	GOINFRA	
1.4	Locação de OBRAS DE PEQUENO PORTE UTILIZANDO CAVALETE - INCLUSO PINTURA										
1.4.1	Canteiro de Obras										
1.4.1	BARRAÇÃO DE OBRAS PADRÃO GOINFRA (BLOCOS COBERTURAS, PISASARELAS E MOVES), COM ALDIAJAMENTO E LAVANDERIA, COM PINTURA, EM CONSONÂNCIA COM AS NRs, EM ESPECIAL A NR-18, INCLUSO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS - (COM REAPROVEITAMENTO 1 VEZ).	m²	20,00	120,35	39,15	159,50	3.190,00	3.890,21	020210	GOINFRA	
1.4.2	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS	m²	72,31	24,98	11,43	36,41	2.632,88	3.210,80	20500	GOINFRA	
1.4.3	PLACA DE OBRA PLOTADA EM CHAPA METÁLICA 26, ARXADA EM CAVALETES DE MADEIRA DE LEI (VIGIOTAS 6X12CM) - PADRÃO GOINFRA	m²	6,00	147,08	1,86	148,94	893,64	1.089,79	021801	GOINFRA	
1.5	Demolição										
1.5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVITRARIA TIPO S/REAP C/TR.ATE CB. E CARGA	m²	245,44	-	25,89	25,89	6.354,38	7.749,16	020118	GOINFRA	
1.5.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO CONC C/TR.CB. E CARGA	m²	2.194,06	-	5,60	5,60	12.725,52	15.518,78	020111	GOINFRA	
1.5.3	DEMOLIÇÃO MANUAL COBERTURA TELHA FIBROCIMENTO/FIBRA DE VIDRO/SIMILARES C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m²	2.354,35	-	2,07	2,07	4.873,51	5.943,24	020102	GOINFRA	
1.5.4	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA PAINEL PNE-FÁBRIC. C/REAPROVEITAMENTO	m²	130,30	-	3,44	3,44	489,99	548,72	020199	GOINFRA	
1.5.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA/CONC C/TRANSP. ATÉ CB. CARGA	m²	9,63	-	5,18	5,18	49,88	60,83	020151	GOINFRA	
1.5.6	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CANGA/MASSA C/TR.ATE CB. E CARGA	m²	1.288,51	-	3,37	3,37	4.343,62	5.297,05	020117	GOINFRA	
1.5.7	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CALHARINHO EM CHAPA C/TR.ATE CB. E CARGA	m²	270,57	-	1,86	1,86	504,00	614,62	020157	GOINFRA	
1.5.8	REMOÇÃO MANUAL DE JANELA OU PORTAL C/ TRANSP. ATÉ CB. E CARGA	m²	218,40	-	4,14	4,14	904,18	1.102,64	020106	GOINFRA	
1.5.9	RETRADA MANUAL DE ARVORE GRANDE PORTE - INCLUSO TRAZ	um	2,00	-	354,27	354,27	708,54	864,06	20107	GOINFRA	

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROP: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG		DATA: 23/06/2021									
UNIDADE: CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO		BDI: 21,95%									
OBRA: REFORMA DE UNIDADE CATF		PRazo: 7 MESES									
ENDREÇO: AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO		DESCONTO: 11,80%									
REFERÊNCIA: GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	BOI	TOTAL	CODIGO	TABELAS
							PARCIAL	21,95%	TOTAL		
1.5.10	LIMPEZA MECANICA DO TERRENO	m²	965,66	0,14	-	0,14	135,19	164,87		20190	GOINFRA
1.5.11	TRANSPORTE DE ENTULHO CAÇAMBA ESTACIONÁRIA SEM CARGA	m³	852,23	50,39	-	50,39	42.943,89	52.370,07		030104	GOINFRA
Total Item 01							73.992,66		90.234,05		
2							469.106,47		572.075,34		
2.1	Movimento de Terra										
2.1.1	ESCAVAÇÃO MECANICA - PISCINA E RESERVATORIO REUSO	m³	900,00	1,29	-	1,29	1.161,00	1.415,84		041004	GOINFRA
2.2	Fundações										
2.2.1	ESTACA A TRADO DIAM.30 CM SEM FERRO	m	359,00	18,06	24,91	42,97	15.476,23	18.812,29		050302	GOINFRA
2.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS (SAPATAS/BLOCOS)	m³	17,65	-	28,98	28,98	511,42	633,68		050901	GOINFRA
2.2.3	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO PARA LASTRO	m³	1,36	220,81	57,91	273,72	371,57	453,14		051024	GOINFRA
2.2.4	REATERRO C/APILAMENTO (BLOCOS/SAPATAS)	m³	5,29	-	15,16	15,16	80,76	97,88		050903	GOINFRA
2.2.5	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK=25 MPa (D.C.)	m³	81,38	306,93	-	306,93	24.977,04	30.459,50		060524	GOINFRA
2.2.6	LANÇAMENTO/APILAGEM/ADENSAMENTO DE CONCRETO EM FUNDAÇÃO (D.C.)	m³	81,38	-	31,81	31,81	2.588,60	3.156,80		060821	GOINFRA
2.2.7	FORMA - CH COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)	m²	228,11	30,25	28,74	58,99	13.456,21	16.409,85		060203	GOINFRA
2.2.8	ACO CA-50A - Q-92 - 2,45X6,00	kg	1.095,80	21,60	6,98	28,59	31.352,68	38.234,60		Comp-119	Composição
2.2.9	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	49,00	6,00	1,62	7,62	373,38	455,34		060314	GOINFRA
2.2.10	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	kg	1.009,90	6,65	1,86	8,51	8.594,25	10.480,69		052003	GOINFRA
2.2.11	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	685,30	6,68	1,86	8,54	5.852,46	7.137,08		052004	GOINFRA
2.2.12	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	831,30	6,32	1,86	8,18	6.800,03	8.292,64		052005	GOINFRA
2.2.13	ACO CA-50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	kg	732,00	5,67	2,33	8,00	5.856,00	7.141,39		60306	GOINFRA
2.2.14	MURO ARRIMO PAUÍRÃO GOINFRA EM CANALETA SEM REVESTIMENTO - (COM ALTURA ATÉ 7,50M)-INCLUSO FUNDAÇÃO	m²	213,01	164,10	111,84	275,94	58.776,60	71.678,06		61130	GOINFRA
Total Item 02							175.016,25	213.432,93	214.848,77		
3	ESTRUTURA										
3.1	PORTICO ENTRADA PRINCIPAL EM ACM	VB	1,00	55.300,00	6.500,00	61.800,00	61.800,00	75.365,10		Composição	
3.1	CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK=25 MPa (D.C.)	m³	121,34	306,93	306,93	306,93	37.242,20	45.416,86		060524	GOINFRA
3.2	LANÇAMENTO/APILAGEM/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m³	121,34	-	31,81	31,81	3.859,75	4.706,97		060821	GOINFRA
3.3	FORMA - CH COMPENSADA 12 MM UTILIZAÇÃO 3 VEZES - (OBRAS CIVIS)	m²	738,36	30,25	28,74	58,99	43.555,86	53.116,37		060203	GOINFRA
3.4	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	kg	49,00	6,00	1,62	7,62	373,38	455,34		060314	GOINFRA
3.5	ACO CA-50A - 6,3 MM (1/4") - (OBRAS CIVIS)	kg	1.209,50	6,65	1,86	8,51	10.292,85	12.552,12		060303	GOINFRA
3.6	ACO CA-50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	kg	778,240	6,68	1,86	8,54	66.461,70	81.030,04		060304	GOINFRA
3.7	ACO CA-50A - 10,0 MM (3/8") - (OBRAS CIVIS)	kg	4.173,70	6,32	1,86	8,18	34.140,87	41.634,79		060305	GOINFRA
3.8	ACO CA-50-A - 12,5 MM (1/2") - (OBRAS CIVIS)	kg	468,00	5,67	2,33	8,00	3.744,00	4.565,81		060306	GOINFRA
Total Item 03							261.470,59	318.863,39	318.863,39		
4	PAREDES E PAINÉIS										
4.1	Alvenarias										
4.1.1	ALVENARIA DE TIPOLO FURADO 1/2 VEZ 11,5 X 19 X 19 - ARG. [1CALH+4AIRM + 100 KG DE C]/M3	m²	1.544,25	23,51	20,80	44,31	68.425,72	83.445,16		100155	GOINFRA

Handwritten signatures and initials.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTARIARIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PREVIÓ

PROJ:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIARIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021								
UNIDADE:	CATE - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%								
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATE	PRAZO:	7 MESES								
ENDEREÇO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIANIA - GO	DESCONTO:	11,80%								
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITARIO	VALORES - R\$	BDI 21,95%	TOTAL	CODIGO	TABELAS
							PARCIAL		TOTAL		
4.1.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DIPWALL), PARA USO INTERNO. DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF 06/2017 P	m²	39,60	73,88	13,80	87,68	3.472,13	4.234,26		170103	GOINFRA
4.1.3	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRELAGENS, AF 01/2021	m²	179,92	568,36	53,76	622,12	111.931,83	136.500,87		180113	GOINFRA
4.1.4	CUNHAMENTO EM ALVENARIA COM CUNHA DE CONCRETO	m³	306,56	4,26	7,80	12,06	3.697,11	4.506,63		100205	GOINFRA
4.1.5	VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK - 20 MPA	m³	7,68	1.341,48	471,05	1.812,53	13.970,23	16.975,72		060010	Composição
4.1.6	SANITARIO DA GUABRIA, COMPLETO	un	1,00	8.550,00	3.520,00	12.170,00	12.170,00	14.841,32			
									213.617,02		
4.2	Esquadrias metálicas/madeira/alumínio/ferreagens										
4.2.1	PORTA USA 90X210 C/PORTAL E ALISAR 5/FERRELAGENS	ud	17,00	261,63	99,17	360,80	6.133,60	7.479,53		170103	GOINFRA
4.2.2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO ANODIZADO / VIDRO C/FERRELAGENS (M.O.FAB,INC.MAT.)	m²	257,91	4.472,21	27,57	474,78	122.450,51	149.328,40		180113	GOINFRA
4.2.3	ESQUADRIA ALUMINIO NATURAL MASSIVO AF C/FERRELAGENS (M.O.FAB,INC.MAT.)	m²	103,14	464,44	29,39	493,83	50.933,63	62.113,56		180105	GOINFRA
4.2.4	PORTA ABRIR/VENEZIANA PE-4 C/FERRELAGENS	m²	18,90	3.473,35	29,82	377,17	7.128,51	8.693,22		180504	GOINFRA
4.2.5	ESQ. MAXIMO AF CHAPA/VIDRO B1/5/6/8 C/FERRELAGENS	m²	69,79	258,37	31,89	290,26	20.257,25	24.703,71		180314	GOINFRA
4.2.6	GUARDA-CORPO COM COBRIMATO/VIDRO INDUSTRIAL GC-1	m	277,00	193,54	11,64	204,96	56.779,46	69.242,55		230104	GOINFRA
4.2.7	FECH. TIPO BICO DE PAPELÃO (1222 LARGO/1161 E - 30 (MM) OU EQUIV.	ud	14,00	77,24	21,53	98,77	1.382,78	1.686,30		Comp-122	Composição
4.2.8	TRILHO PARA PORTA DE CORRER	ud	17,00	109,79	27,92	137,71	1.928,00	2.351,19		230102	GOINFRA
4.2.9	FECHADURA 1/4"X1/2" CROMADA	ud	51,00	5,37	5,82	11,19	570,69	695,96		230202	GOINFRA
4.2.10	DOBRADURA 3" X 1/2" CROMADA	m²	53,68	354,52	30,25	384,77	20.654,45	25.188,11		180308	GOINFRA
4.2.11	PORTAO CHAPA 14 COM FERRELAGENS E CADEADO	m²	0,64	53,95	35,00	88,95	56,93	69,42		100901	GOINFRA
4.2.12	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO	m²	2,00	723,97	56,37	782,34	1.564,68	1.908,13		180204	GOINFRA
4.2.13	PORTA COM T. FOGO COMPLETA P90	m	36,00	397,31	3,24	342,55	12.331,80	15.038,63		180701	GOINFRA
4.2.14	ESCALA MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO PADRÃO GOINFRA (9 UNIDADES)	m²	600,37	-		37,23	22.352,15	27.259,67		Comp-123	Composição
									326.283,91		
4.3	Vidros										
4.3.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS AF 01/2021	ud	3,00	2.802,97	153,12	2.956,09	8.868,27	10.814,86		102185	SINAPI
4.3.2	VIDRO TEMPERADO 10 MM - COLOCADO	m²	18,62	217,01	-	217,01	4.040,73	4.927,67		190201	GOINFRA
4.3.3	REVISÃO EM VIDROS INCLON 4MM	m²	200,12	106,10	-	106,10	21.233,25	25.893,95		190102	GOINFRA
									34.142,25		
									574.043,18		
									700.045,66		
									988.183,91		
									1.205.090,28		
5	COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÕES										
5.1	Coberturas										
5.1.1	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO US1 SAC-300 COM FUNDO ANTICORROSIVO	kg	21.581,60	14,12	-	14,12	304.732,18	371.620,90		150103	GOINFRA
5.1.2	REPARO PROFUNDO EM ESTRUTURA COM ARGAMASSA SECA, ISENTA DE REFINAÇÃO	m³	8,60	3.283,99	213,67	3.497,66	30.079,88	36.682,41		67052	GOINFRA
5.1.3	TELAHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TELA MNT. AF 07/2019	m²	2.397,96	242,11	1,98	243,59	584.112,98	713.391,88		94216	SINAPI
5.1.4	TELAHAMENTO COM TELHA DE ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL. USO TELA MNT. AF 07/2019	m²	285,33	78,00	2,38	80,38	22.982,90	28.027,64		106011	GOINFRA
5.1.5	CHAPA DE CHAPA GALVANIZADA	m	395,85	20,28	24,40	44,68	15.005,78	18.229,55		106012	GOINFRA
5.1.6	RIFO DE CHAPA GALVANIZADA	ml	606,25	15,03	11,64	26,67	16.156,02	19.714,46		106012	GOINFRA
5.1.7	MOLDEIRA TIPO "U" INVERTIDO EM ARGAMASSA COM 2CM DE ESPESURA TIPO PINGADEIRA EM MILHIO/PLATIBANDA	m²	336,96	14,29	30,52	44,81	15.099,18	18.413,45		201410	GOINFRA
5.2	Impermeabilizações										

2

Handwritten signatures and initials, including 'AP', 'R', and 'O'.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTARIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROF	UNIDADE	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS - OVG	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS
UNIDADE	UNIDADE	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO						PARCIAL					
ENDREÇO:	ENDREÇO:	REFORMA DE UNIDADE CATF											
REFERÊNCIA:	REFERÊNCIA:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO											
		GOIÂNIA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
5.2.1	m ²	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV), AF 06/2018		213,01	22,16	16,22	38,38	8.175,13		9.969,57		98556	SINAPI
5.2.2	m ²	IMPERMEABILIZAÇÃO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM		291,23	8,62	14,21	22,83	6.648,83		8.108,24		120902	GOINFRA
5.2.3	m ²	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUI 1M2 VÉU APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=3MM		528,70	109,03	25,30	134,33	71.020,27		86.609,22		98547	SINAPI
5.2.4	m ²	PROTEÇÃO MECÂNICA COM TELA GALVANIZADA		528,70	14,80	13,55	28,15	14.882,91		18.149,70		120206	GOINFRA
5.2.5	m ²	MANTA AUTOPROTEGIDA ALUMÍNIO TIPO III-B		1.590,35	49,84	15,31	65,15	103.611,37		126.354,06		120104	GOINFRA
5.3	vb	Sistema de linha de vida em todo telhado							204.338,50		249.190,80		
5.3.1	vb	PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE LINHA DE VIDA NO TELHADO EM TODA UNIDADE COM ART E TESTE DE CARGA		1,00	85.000,00	25.000,00	110.000,00	110.000,00		134.145,00			Composição
Total Item 05									110.000,00		134.145,00		
6		REVESTIMENTOS							1.302.522,41		1.588.426,08		
6.1		Revestimentos de Paredes Internas											
6.1.1	m ²	CHAPISCO COMUM		2.853,31	1,56	2,26	3,82	10.899,63		13.292,10		200101	GOINFRA
6.1.2	m ²	EMBOCO (1C1/4 ARML)		984,59	6,08	9,07	15,15	14.916,51		18.190,68		200201	GOINFRA
6.1.3	m ²	REBOCO PAUJISTA A-14 (1CALH+4ARRMLC+100R/C/M3)		1.868,72	6,39	12,55	18,94	35.393,54		43.162,42		200499	GOINFRA
6.2		Cerâmicas/Outros							61.209,68		74.645,20		
6.2.1	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² AF 06/2014		1.535,76	94,80	19,09	113,89	174.907,71		213.299,95		87261	SINAPI
6.2.2	m ²	REVESTIMENTO EM GRANITO - BALCÃO RECEPÇÃO		7,79	355,37	34,91	390,28	3.041,83		3.709,52		Comp-001	Composição
6.2.3	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PASSOS SEM VAZO, AF 06/2014		453,70	201,48	19,96	221,44	100.467,33		122.519,91		87243	SINAPI
6.2.4	m ²	REVESTIMENTO CIMENTICIO 30 NA COR CINZA, MEDINDO 51,5X30X6 CM, C/SUPERFÍCIE ACETINADA, MODELO ÁSTER DA MARCA MUNDO OU SIMILAR		12,80	368,69	34,91	403,60	5.206,43		6.349,24		Comp-003	Composição
6.3		Revestimentos de Paredes externas							283.623,30		345.878,61		
6.3.1	m ²	CHAPISCO COMUM EM BALANÇIM		2.120,55	2,06	2,33	4,39	9.309,22		11.352,60		200145	GOINFRA
6.3.2	m ²	REBOCO PAUJISTA A-14 (1CALH+4ARRMLC+100R/C/M3)		2.120,55	6,39	12,55	18,94	40.163,25		48.979,09		200499	GOINFRA
6.4		Revestimentos de Forros							49.472,48		60.331,69		
6.4.1	m ²	GESSO CORRIDO EM TETO		542,70	2,88	8,89	11,77	6.387,54		7.789,61		210515	GOINFRA
6.4.2	m ²	FORRO DE GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS SECAS ESPESSURA DE 12,5MM		206,65	39,34	8,45	47,79	9.875,64		12.043,34		210498	GOINFRA
6.4.3	m ²	FORRO DE GESSO COMUM		859,18	13,30	11,88	25,18	21.634,19		26.382,89		210501	GOINFRA
6.4.4	m ²	TABICA PARA FORRO DE GESSO COMUM		804,50	13,00		13,00	10.458,50		12.754,14		210506	GOINFRA
6.5		Pintura							48.355,87		58.969,98		
6.5.1	m ²	Pintura de paredes Internas											
6.5.1.1	m ²	PINTURA LATEX ACRÍLICA 3 DEMÃOS C/SELADOR		1.868,72	5,37	5,70	11,07	20.686,72		25.227,45		260909	GOINFRA
6.5.1.2	m ²	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMÃOS		1.868,72	1,53	6,09	7,62	14.239,64		17.365,24		261300	GOINFRA

[Handwritten signatures and initials]



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PREVIO

PROP:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - OVG	DATA:	23/06/2021									
UNIDADE	CATE - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%									
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATE	PRAZO:	7 MESES									
ENDERÇO:	AV NEW YORK RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIANIA - GO	DESCONTO	11,80%									
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAJ/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITARIO	PARCIAL - R\$	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL	CODIGO	TABELAS
6.5.1.3	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	m ²	2.789,42	3,25	5,04	8,29	23.121,30	58.050,66	28.200,08	70.292,78	261001	GOINFRA
6.5.3	Pintura de tetos	m ²	1.608,52	1,53	6,09	7,62	12.256,95	14.847,35	20.615,38	261303	GOINFRA	
6.5.3.1	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	m ²	1.608,52	5,47	5,04	10,51	16.905,60	23.277,31	261303	GOINFRA		
6.5.3.2	PINTURA LATEX TRES DEMAOS COM SELADOR	m ²	1.616,14	5,47	5,04	10,51	19.087,58	48.250,14	58.841,05	261303	GOINFRA	
6.5.3.3	PINTURA PVA LATEX 2 DEMAOS SEM SELADOR	m ²										
6.5.4	Pintura Externa	m ²	2.120,55	5,37	5,70	11,07	23.471,51	28.627,17	40.199,16	68.826,32	261001	GOINFRA
6.5.4.1	PINTURA LATEX ACRILICA 3 DEMAOS C/SELADOR	m ²	3.976,31	3,25	5,04	8,29	32.953,64	56.438,15				
6.5.4.2												
6.5.5	Pintura Esquadrias e Piso	m ²	85,68	7,03	9,36	16,39	1.404,30	1.712,54	2.615,60	261560	GOINFRA	
6.5.5.1	PINTURA ESMALTE SINTETICO 2 DEMAOS EM TSO, MADEIRA	m ²	85,68	4,69	7,25	11,94	1.023,02	1.262,57	42.665,06	261502	GOINFRA	
6.5.5.2	EMASSAMENTO/COLEO/ESQUADRIAS MADEIRA	m ²	2.153,02	6,89	9,36	16,25	34.985,52	20.873,55	197,67	261703	GOINFRA	
6.5.5.3	PINT. ESMALTE/ESQUAD. FERRO C/FUNDO ANTICOR.	m ²	2.153,02	2,25	5,70	7,95	17.116,48	54.692,41	66.637,40	261602	GOINFRA	
6.5.5.4	PINT. POLIESPORTIVA - 2 DEMAOS/PROS E COMENTADOS	m ²	9,98	6,89	9,36	16,25	162,09	660.092,69	804.983,03			
6.5.5.5	PINT. ESMALTE/ESQUAD. FERRO C/FUNDO ANTICOR. - PORTA CORTA FOGO											
Total Item 06												
7	PAVIMENTAÇÃO											
7.1	Cimentados	m ²	4.203,80	10,64	6,25	17,39	73.105,89	89.152,63	74.644,18	220050	GOINFRA	
7.1.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	m ²	4.203,80	7,98	6,58	14,56	61.208,84	24.383,94	188.180,76	220053	GOINFRA	
7.1.2	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LATE/BASE PARA TINTA EPOXI (1:3) 6x7 CM	m ²	933,48	12,56	8,66	21,42	19.955,03			220102	GOINFRA	
7.1.3	PISO CONCRETO DISCREPANDO ESPESURA= 5 CM 1:2:3:3,5											
7.2	Cerâmicas, Granitos e Outros	m ²	910,02	81,87	17,19	99,06	90.146,14	109.933,21	176.432,04	87258	SINAPI	
7.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AE 06/2014	m ²	1.270,31	94,80	19,09	113,85	144.675,72	267.923,92	33.627,26	87261	SINAPI	
7.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M ² . AE 06/2014	m ²	2.023,58	96,58	11,99	108,57	219.699,81	154.645,12	708.934,29	220913	GOINFRA	
7.2.3	GRANITO BRAN FUNDIDA COM CONTRAPISO (LICISARNU) ESCOM JUNTA PLÁSTICA 22MM	m ²	1.049,11	92,95	27,92	120,87	126.810,27	581.331,93	3.342,09	Comp-002	Comp-002	GOINFRA
7.2.4	REVESTIMENTO FLEXIV 85W REGULINA PU OU SIMILAR, COM ESPESURA TOTAL DE 7 MM POR MANIFAS DE BOHARÇHA RECICLADA 58R PRE-FABRICADA BSW REGULON 6015N OU SIMILAR DE 5MM											
7.3	Rodopis, Solenais e Polens	m	455,24	1,65	4,37	6,02	2.740,54	33.627,26	30.530,44	220917	GOINFRA	
7.3.1	RODAPÊ DE CERÂMICA COM ARGAMASSA COLANTE m 1,65 4,37	m	1.277,68	20,94	-	20,94	26.754,62	10.530,44	220920	GOINFRA		
7.3.2	RODAPÊ FUNDIDO DE GRANITINA 7CM	m ²	2.250	365,81	17,97	383,78	8.635,05	79.422,94	220920	GOINFRA		
7.3.3	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (LICISARNU) LEVIGADO	m ²	169,70	365,81	17,97	383,78	65.127,47	22.072,18	101965	GOINFRA		
7.3.4	SOLEIRA EM GRANITO IMPERMEABILIZADA COM CONTRAPISO (LICISARNU)	m ²	173,15	88,08	16,45	104,53	18.099,37	147.954,92		101965	SINAPI	
7.3.5	PETROLIL LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L=15CM	m										

2

[Handwritten signatures and initials]



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROF:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG										DATA:	23/06/2021
UNIDADE:	CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO										BDI:	21,95%
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATF										PREÇO:	7 MESES
ENDEREÇO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO										DESCONTO:	11,80%
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										TOTAL	TABELAS
Total Item 07	UN	QTD	TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL		
8								856.998,75		1.045.109,97		
8.1												
8.1.1												
8.1.1.1	PC	4,00	2,85	3,49	6,34	25,35	Comp-004	30,92		Comp-004		
8.1.1.2	PC	887,00	0,47	0,59	1,06	936,14	Comp-005	1.141,62		Comp-005		
8.1.1.3	PC	75,00	0,88	0,47	1,35	101,25	Comp-006	123,47		Comp-006		
8.1.1.4	PC	30,00	0,21	0,15	0,47	20,26	Comp-007	24,71		Comp-007		
8.1.1.5	PC	128,00	0,15	0,15	0,30	38,40	GOINFRA	46,83		GOINFRA		
8.1.1.6	PC	1.302,00	0,21	0,15	0,36	468,72	GOINFRA	571,60		GOINFRA		
8.1.1.7	PC	104,00	0,21	0,15	0,47	70,24	Comp-007	85,66		Comp-007		
8.1.1.8	PC	104,00	3,71	2,33	6,04	627,85	Comp-008	765,66		Comp-008		
8.1.1.9	PC	991,00	2,04	5,58	7,62	7.551,42	GOINFRA	9.208,96		GOINFRA		
8.1.1.10	m	339,30	3,76	1,51	5,27	1.788,11	GOINFRA	2.180,60		GOINFRA		
8.1.1.11	m	560,30	5,30	1,62	6,92	3.812,23	GOINFRA	4.645,01		GOINFRA		
8.1.1.12	m	463,40	8,31	1,86	10,17	4.805,46	GOINFRA	5.860,26		GOINFRA		
8.1.1.13	m	252,80	13,14	1,98	15,12	3.822,34	GOINFRA	4.661,34		GOINFRA		
8.1.1.14	m	270,30	17,96	2,45	20,41	5.529,07	GOINFRA	6.742,70		GOINFRA		
8.1.1.15	m	83,50	25,17	3,60	28,77	2.402,30	GOINFRA	2.929,60		GOINFRA		
8.1.1.16	m	280,30	36,81	3,96	40,77	11.452,29	GOINFRA	13.966,07		GOINFRA		
8.1.1.17	m	333,80	46,41	4,19	50,60	16.890,28	GOINFRA	20.597,70		GOINFRA		
8.1.1.18	m	16.848,10	1,28	1,28	2,56	43.131,14	GOINFRA	52.598,42		GOINFRA		
8.1.1.19	m	1.614,20	2,05	1,40	3,45	5.568,99	GOINFRA	6.791,38		GOINFRA		
8.1.1.20	m	3.003,80	8,19	1,51	4,70	14.117,86	GOINFRA	17.216,73		GOINFRA		
8.1.1.21	m	69,20	5,15	1,62	6,77	468,48	GOINFRA	571,32		GOINFRA		
8.1.1.22	PC	12,00	31,91	23,27	55,18	662,16	GOINFRA	807,50		GOINFRA		
8.1.1.23	m	52,70	69,60	26,76	96,36	5.078,30	Comp-012	6.197,99		Comp-012		
8.1.1.24	m	136,70	62,00	24,43	86,43	11.815,46	Comp-013	14.408,95		Comp-013		
8.1.1.25	PC	30,00	11,38	24,43	35,81	1.074,41	Comp-014	1.310,24		Comp-014		
8.1.1.26	PC	75,00	11,67	3,49	15,16	1.137,04	Comp-015	1.386,62		Comp-015		
8.1.1.27	PC	32,00	1,78	6,98	8,76	280,35	Comp-016	341,89		Comp-016		
8.1.1.28	m	52,70	34,24	3,49	37,73	1.988,40	Comp-017	2.424,85		Comp-017		
8.1.1.29	m	136,70	19,75	3,49	23,24	3.176,98	GOINFRA	3.874,32		GOINFRA		
8.1.1.30	m	522,00	1,95	4,65	6,60	3.445,20	GOINFRA	4.201,42		GOINFRA		
8.1.1.31	m	3.090,10	1,14	3,96	5,10	15.453,51	GOINFRA	18.845,56		GOINFRA		
8.1.1.32	m	19,50	2,33	8,61	10,94	214,42	GOINFRA	261,49		GOINFRA		
8.1.1.33	m	98,40	3,13	11,64	14,77	1.453,37	GOINFRA	1.772,38		GOINFRA		
8.1.1.34	m	213,70	12,20	8,14	20,34	4.347,62	GOINFRA	5.301,92		GOINFRA		
8.1.1.35	m	8,20	8,76	9,31	18,07	148,17	GOINFRA	180,70		GOINFRA		
8.1.1.36	m	4,70	12,50	16,29	28,79	135,31	GOINFRA	165,01		GOINFRA		
8.1.1.37	m	38,30	3,93	6,59	10,52	418,24	GOINFRA	510,04		GOINFRA		
8.1.1.38	PC	4,00	0,62	0,23	0,85	3,40	GOINFRA	4,15		GOINFRA		
8.1.1.39	PC	3,00	1,06	0,93	1,99	5,97	GOINFRA	7,28		GOINFRA		
8.1.1.40	PC	19,00	0,54	0,23	0,77	14,63	GOINFRA	17,84		GOINFRA		
8.1.1.41	PC	2,00	17,15	12,34	29,49	58,98	GOINFRA	71,93		GOINFRA		

Handwritten signature and notes at the bottom right of the page.



ORGANIZAÇÃO
DA VOLUNTARIADO
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA
ANEXO II - ORÇAMENTO PREVIÓ

PROJ-UNIDADE	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021								
CATE	CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%								
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATE	PRAZO:	7 MESES								
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO	11,80%								
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO - SINAPI - MAJ/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITARIO	VALORES - R\$	BOI 21,95%	TOTAL	CODIGO	TABELAS
		PC					PARCIAL				
8.1.1.42	INTERRIPTOR PARALELO SIMPLES (3 SECOES)	PC	19,00	5,83	6,75	12,88	239,02	291,48	081431	GOINFRA	
8.1.1.43	INTERRIPTOR SIMPLES (3 SECOES)	PC	87,00	4,28	4,88	9,16	796,92	971,84	072440	GOINFRA	
8.1.1.44	INTERRIPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM INTERRIPTOR PARALELO (1 MODULO), 100A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	PC	2,00	16,85	13,90	30,75	61,50	75,00	91957	SINAPI	
8.1.1.45	INTERRIPTOR PARALELO DUPLA (2 SECOES)	PC	10,00	9,50	12,34	21,84	218,60	266,34	081432	GOINFRA	
8.1.1.46	INTERRIPTOR SIMPLES (2 SECOES)	PC	10,00	8,79	8,61	17,40	174,00	212,19	072441	GOINFRA	
8.1.1.47	INTERRIPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM INTERRIPTOR PARALELO (2 MODULOS), 100A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	PC	1,00	24,44	20,20	44,64	44,64	54,44	91963	SINAPI	
8.1.1.48	INTERRIPTOR PARALELO (3 MODULOS), 100A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015	PC	2,00	76,42	22,31	48,73	97,46	118,85	91969	SINAPI	
8.1.1.49	INTERRIPTOR SIMPLES (3 SECOES)	PC	1,00	10,51	12,34	22,85	22,85	27,87	071442	GOINFRA	
8.1.1.50	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A - 250V	PC	3,00	9,66	6,75	16,41	49,23	60,04	07585	GOINFRA	
8.1.1.51	TOMADA HEXAGONAL DUPLA 2P + T - 10A - 250V	PC	135,00	10,83	7,44	18,27	2.466,45	3.007,81	072579	GOINFRA	
8.1.1.52	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 10A - 250V	PC	425,00	6,58	6,75	12,33	5.280,25	6.390,58	072578	GOINFRA	
8.1.1.53	REATOR DE PARTIDA EMBUDO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X60W - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 02/2020	PC	16,00	32,40	9,17	41,57	665,12	811,11	100923	SINAPI	
8.1.1.54	REATOR AP USU EXTERNO V METALICO 250W	PC	20,00	82,10	4,09	86,19	1.723,80	2.102,17	072237	GOINFRA	
8.1.1.55	SOQUETE BASE E 27	PC	24,00	4,24	4,65	8,89	213,46	260,31	Comp-019	GOINFRA	
8.1.1.56	LUMINARIA TIPO SPOJ DE SOBREPOR PARA O1 LAMPADA	PC	2,00	61,34	7,51	69,05	138,10	168,41	Comp-020	GOINFRA	
8.1.1.57	LUMINARIA TUBULAR COMUM - DIAM 33XMM - 40W	PC	16,00	26,90	10,47	37,37	597,94	729,19	Comp-021	GOINFRA	
8.1.1.58	BLOCO AUTONOMIA PARA ILUMINACAO DE EMERGENCIA 9W	PC	76,00	22,49	6,98	29,47	766,25	954,44	Comp-022	GOINFRA	
8.1.1.59	MINI PROJETOR IP66 10W	PC	4,00	42,93	10,47	53,40	213,59	260,47	Comp-022	GOINFRA	
8.1.1.60	HOTOFOTE 33W	PC	14,00	50,00	15,13	65,13	911,26	1.111,89	Comp-022	GOINFRA	
8.1.1.61	LUMINARIA PAR 38 12W	PC	37,00	60,23	16,29	76,52	2.831,20	3.452,65	Comp-024	GOINFRA	
8.1.1.62	PLAFON 18W	PC	11,00	37,21	10,47	47,68	524,50	639,62	Comp-024	GOINFRA	
8.1.1.63	LUMINARIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO BILINDADA COM GRADU (GRANITE) - BASE E 27	PC	13,00	117,48	7,51	124,99	1.624,67	1.981,53	071633	GOINFRA	
8.1.1.64	LUMINARIA TIPO PROJETOR CIRCULAR ATE 400 W - BASE E 40	PC	13,00	354,13	7,51	361,64	7.232,80	8.830,40	071617	GOINFRA	
8.1.1.65	LUMINARIA DE EMBUITO COM REFLETOR DE ALUMINIO E ALEIAS 2X28W - INCLUSO COMTE NO FORNO	PC	2,00	206,34	11,51	217,85	435,70	531,34	071644	GOINFRA	
8.1.1.66	LUMINARIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR QUADRADADA PARA O2 LAMPADAS	PC	33,00	85,20	7,51	92,71	3.059,43	3.790,97	071546	GOINFRA	
8.1.1.67	LAMPADA VAPOR METALICO DVOIDE 250W	PC	13,00	42,85	1,86	44,71	581,23	708,81	071566	GOINFRA	
8.1.1.68	LAMPADA TUBULAR LED DE 18/20W BASE G13 - FORNECIMENTO INSTALACAO, AF 02/2020 P	PC	16,00	25,57	4,78	30,35	485,60	592,19	100903	SINAPI	
8.1.1.69	LAMPADA COMPACTA LED 6W BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 02/2020	PC	15,45	15,45	3,19	18,64	30,90	37,68	97609	SINAPI	
8.1.1.70	LAMPADA COMPACTA REATOR NAO INTEGRADO - LOMGA 55W	PC	2,00	12,26	1,86	14,12	28,24	34,98	Comp-096	GOINFRA	
8.1.1.71	HOTOFOTE 33W	PC	14,00	80,60	10,47	91,07	1.126,86	1.344,71	Comp-096	GOINFRA	
8.1.1.72	HOTOFOTE 50W	PC	8,00	102,67	10,47	113,14	905,13	1.103,81	Comp-098	GOINFRA	
8.1.1.73	HOTOFOTE 300W	PC	16,00	204,99	10,47	215,46	3.447,38	4.204,08	Comp-099	GOINFRA	
8.1.1.74	PLAFON 36W	PC	23,00	60,66	10,47	71,13	1.636,02	1.995,13	Comp-025	GOINFRA	
8.1.1.75	PLAFON 24W	PC	485,00	149,90	9,31	159,21	77.215,88	94.164,77	Comp-026	GOINFRA	
8.1.1.76	PLAFON 48W	PC	76,00	359,00	20,94	379,94	28.875,67	35.164,77	Comp-027	GOINFRA	
8.1.1.77	REFLECTORES 10W	PC	9,00	38,60	13,96	52,56	473,06	576,89	Comp-028	GOINFRA	
8.1.1.78	PERFILADO GALVANIZADOS A FOGO 19X38MM	PC	29,00	5,21	12,80	70,01	2.020,25	2.475,88	Comp-101	GOINFRA	
8.1.1.79	TALA RETA PERBURADA 38XMM	PC	39,00	2,33	9,31	11,65	453,88	553,51	Comp-102	GOINFRA	
8.1.1.80	TAMPA PARA PERBURADO 19XMM	PC	58,00	13,15	8,14	21,29	1.235,07	1.506,10	Comp-029	GOINFRA	
8.1.1.81	PERFILADO GALVANIZADOS A FOGO 38X38MM	PC	730,00	88,39	13,96	107,35	23.540,96	28.790,20	Comp-030	GOINFRA	
8.1.1.82	GANCHICO CURTO PARA PERBURADO 44X32XMM	PC	887,00	3,47	6,98	10,45	9.270,94	11.304,81	Comp-031	GOINFRA	
8.1.1.83	TALA RETA PERBURADA 38XMM	PC	82,00	2,33	10,47	12,80	1.049,72	1.280,14	Comp-031	GOINFRA	
8.1.1.84	TAMPA PARA PERBURADO 38XMM	PC	402,00	13,15	9,31	22,46	9.027,67	11.009,25	Comp-032	GOINFRA	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROF	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	UN	QTDTE TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$	BDI 1,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CAIF						PARCIAL		TOTAL		
END.BEÇO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIARNIA - GO										
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAJ/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO										
DATA:	23/06/2021										
BDI:	21,95%										
PRAZO:	7 MESES										
DESCONTO:	11,80%										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
8.1.1.6	QUADRO - BARR. TRIF. - DISJ. GERAL, COMPACTO - DIN (REF. MOTORI) CAP. 60 DISJ. UNIP. - IN BARR. 250 A	PC	3,00	1.462,82	151,26	1.614,08	4.842,23	5.905,09	17.592,41	Comp-033	Composição
8.1.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-44E - 150A	PC	4,00	508,68	139,62	648,30	2.593,20	3.162,41	12.771,60	072201	GOINFRA
8.1.1.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR METÁLICO CB-24E - 150A	PC	6,00	422,04	69,81	491,85	2.951,10	3.598,87	13.542,48	072190	GOINFRA
8.1.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 125-A	PC	2,00	322,39	20,95	343,34	686,68	837,41	3.341,24	071176	GOINFRA
8.1.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60 A 100-A	PC	13,00	175,08	20,95	196,03	2.548,39	3.107,76	12.840,18	071175	GOINFRA
8.1.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 10 A 35-A	PC	3,00	59,10	20,95	80,05	240,15	292,86	873,06	071174	GOINFRA
8.1.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A 30-A	PC	16,00	39,10	20,95	60,05	960,80	1.181,25	4.782,00	071173	GOINFRA
8.1.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 35 A 50-A	PC	99,00	8,41	6,99	15,40	1.524,60	1.859,25	18.416,25	071172	GOINFRA
8.1.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO - NORMA DIN (CURVA C) 500A	PC	1,00	12,48	6,99	19,47	19,47	23,74	23,74	071171	GOINFRA
8.1.1.6	INTERRUPTOR BIPOLAR DR (FASE/NEUTRO - IN 30MA) - DIN 16A	PC	1,00	1.870,16	146,60	2.016,76	2.016,76	2.459,44	4.476,20	Comp-009	Composição
8.1.1.6	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 25A-30mA	PC	4,00	99,00	8,14	107,14	428,58	522,65	2.090,60	0012 - Goinfr	Composição
8.1.1.6	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 10A-30mA	PC	35,00	129,58	13,96	143,54	5.054,52	6.051,79	21.396,51	072450	GOINFRA
8.1.1.6	ARRUELA LISA GALVAN. 1/4"	PC	2.317,00	0,04	0,00	2.317,00	92,68	214,32	493,32	071451	GOINFRA
8.1.1.6	ARRUELA LISA GALVAN. 3/8"	PC	104,00	0,19	0,00	104,00	37,65	390,60	428,25	070251	GOINFRA
8.1.1.6	BUCHA DE NYLON 38	PC	26,00	0,08	0,37	26,37	67,85	82,74	219,11	Comp-035	Composição
8.1.1.6	BUCHA DE NYLON 58	PC	259,00	0,15	0,37	259,37	11,70	302,70	782,10	070391	GOINFRA
8.1.1.6	CAIXA METÁLICA RET. 4" X 2" X 2"	PC	321,00	1,03	3,49	324,49	134,68	429,17	137,67	070392	GOINFRA
8.1.1.6	CAIXA MET-HEXAGONAL PARANDELA (SEXTAVADA 3" X 3")	PC	195,00	1,19	3,49	198,49	4,52	879,20	1.077,69	070691	GOINFRA
8.1.1.6	CONDULETE METÁLICO - ADAPTADOR DE SAÍDA 1"	PC	3,00	2,09	1,86	3,95	11,85	14,45	44,70	070680	GOINFRA
8.1.1.6	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 10X10X8 CM	PC	3,00	2,09	1,86	3,95	11,85	14,45	44,70	070691	GOINFRA
8.1.1.6	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 13X15X8 CM	PC	3,00	28,82	9,31	38,13	114,38	139,49	413,61	Comp-036	Composição
8.1.1.6	NO-BREAK TRIFÁSICO 380V/380V 20KVA	PC	12,00	29,86	16,29	46,15	553,80	675,36	821,44	070645	GOINFRA
8.1.1.6	NO-BREAK MONOFÁSICO - 220/220V 8KVA	PC	1,00	27.897,29	86,43	27.983,72	27.985,72	34.128,58	62.114,30	Comp-041	Composição
8.1.1.6	POSTE CONCRETO DUPLO T 11/300	PC	1,00	11.498,30	88,43	11.586,73	11.586,73	14.130,01	25.716,74	Comp-042	Composição
8.1.1.13	SUPOORTE PARA REFLETORES TIPO CANTONEIRA 2100X25X25MM	PC	4,00	1.616,68	275,49	1.892,17	7.368,67	8.986,10	13.374,70	Comp-103	Composição
8.1.1.11	CX PASSAGEM ALVENARIA 150X150X150MM	PC	4,00	174,24	6,98	181,22	724,88	884,00	3.536,00	Comp-104	Composição
8.1.1.11	CX PASSAGEM ALVENARIA 400X400X400MM	PC	9,00	28,42	24,78	53,20	478,81	583,91	5.254,19	Comp-105	Composição
8.1.1.11	CX PASSAGEM ALVENARIA 500X500X600MM	PC	4,00	85,55	72,64	158,19	632,75	771,64	3.083,56	Comp-106	Composição
8.1.2	Telefonia	PC	6,00	150,71	138,30	289,01	1.734,05	2.114,67	8.454,82	Comp-107	Composição
8.1.2.1	CAIXA METÁLICA RET. 4" X 2" X 2"	PC	207,00	1,03	3,49	210,49	935,64	1.141,01	229,01	070691	GOINFRA
8.1.2.2	ARRUELA LISA GALVAN. 1/4"	PC	659,00	0,19	0,47	659,47	0,65	429,93	524,30	070251	GOINFRA
8.1.2.3	ARRUELA LISA GALVAN. 3/8"	PC	15,00	0,15	0,37	15,37	7,80	9,51	14,31	Comp-035	Composição
8.1.2.4	BUCHA DE NYLON 38	PC	71,00	0,15	0,37	71,37	36,92	45,02	325,18	070392	GOINFRA
8.1.2.5	PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT. 1/4" X 1,3/4" ROSCA SOBERBA	PC	288,00	0,88	0,47	288,47	303,96	370,67	1.254,64	Comp-005	Composição
8.1.2.6	PARAFUSO GALVAN. CAB. SEXT. 3/8" X 1/2" ROSCA SOBERBA	PC	15,00	0,88	0,47	15,47	20,25	24,69	36,94	Comp-006	Composição
8.1.2.7	PARAFUSO GALVAN. CABECA LENTILHA 1/4" X 5/8" MÁQUINA ROSCA TOTAL	PC	24,00	0,15	0,15	24,30	7,20	8,78	21,00	071877	GOINFRA
8.1.2.8	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 1/4"	PC	347,00	0,21	0,15	347,15	134,62	462,77	1.615,42	071981	GOINFRA
8.1.2.9	PORCA SEXTAVADA GALVAN. 3/8"	PC	15,00	0,21	0,47	15,47	10,13	12,35	18,48	Comp-007	Composição
8.1.2.10	SUPOORTE PARA CABO DE AÇO 3800MM	PC	303,00	3,71	2,33	305,74	90,56	110,43	336,17	Comp-008	Composição
8.1.2.11	VENGALHO GALVAN. ROSCA TOTAL 1/4"	PC	11.780,00	2,04	5,58	11.787,58	7,67	2.308,86	28.116,44	072660	GOINFRA
8.1.2.12	CABO UTP-4P. CAT. 6. 24 AWG	m	125,000	1,68	1,51	126,51	3,19	37.578,20	48.836,71	070626	GOINFRA
8.1.2.13	FIBRA ÓTICA 4F	m	125,000	1,15	3,49	126,49	579,93	707,23	884,72	Comp-043	Composição
8.1.2.14	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 15X15X8 CM	PC	7,00	29,86	16,29	46,15	323,05	393,96	2.760,36	070645	GOINFRA
8.1.2.15	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE EMBUTIR 40X40X15 CM	PC	6,00	88,55	46,54	135,09	810,54	988,45	5.924,10	070648	GOINFRA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTARIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROJ:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021									
UNIDADE:	CATE - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BOI:	21.95%									
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATE	PRAZO:	7 MESES									
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIANIA - GO	DESCONTO:	11,90%									
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.O	UNITARIO	PARCIAL	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL	CODIGO	TABELAS
8.1.2.16	TOMADA LOGICA RI-45 TIPO KEYSTONE JACK, CAT. 6	PC	217,00	21,70	8,61	30,31	6.577,27		8.020,98		07258	GOINFRA
8.1.2.17	ELETRICALHA PERBURADA TIPO U7350MM CHAPA 18	M	105,20	63,00	24,43	86,43	9.092,80		11.088,63		Comp-013	Composiçao
8.1.2.18	SUPORTE VERTICAL 95X114MM	PC	59,00	11,98	24,43	3,81	1.898,12		2.314,75		Comp-014	Composiçao
8.1.2.19	TALA PLANA PERBURADA 50MM 75MM CHAPA 24	M	27,00	1,78	6,98	8,06	386,55		288,47		Comp-015	Composiçao
8.1.2.20	TAMPA PRESSAO 75MM CHAPA 24	M	105,20	34,24	3,49	37,73	3.695,25		4.870,50		Comp-016	Composiçao
8.1.2.21	TAMPA PRESSAO 1050MM CHAPA 18	M	42,20	37,52	4,65	42,17	1.779,74		2.170,40		Comp-018	Composiçao
8.1.2.22	SUPORTE VERTICAL 125X114MM	PC	21,00	13,59	3,49	17,08	356,69		437,47		Comp-017	Composiçao
8.1.2.23	TALA PLANA PERBURADA 50MM	M	29,00	16,86	3,49	20,35	590,16		719,71		Comp-019	Composiçao
8.1.2.24	TAMPA PRESSAO 150MM CHAPA 24	M	42,20	37,52	4,65	42,17	1.779,74		2.170,40		Comp-018	Composiçao
8.1.2.25	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA REFORCADA - DIAM. 50MM	M	82,20	12,20	8,14	20,34	1.672,32		2.039,39		071197	GOINFRA
8.1.2.26	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	100,10	19,95	4,65	6,60	660,66		6.513,24		071197	GOINFRA
8.1.2.27	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 32MM	M	488,20	2,93	8,61	10,94	5.340,91		6.513,24		Comp-019	Composiçao
8.1.2.28	PERFILADOS PERBURADOS GALVANIZADOS A FOGO 38X38MM	M	135,00	88,39	13,96	102,35	13.811,52		16.890,47		Comp-020	Composiçao
8.1.2.29	GANCHO CURTO PARA PERBURADO 44X23MM	PC	67,00	2,33	6,98	10,47	700,27		853,91		Comp-030	Composiçao
8.1.2.30	TALA RETA PERBURADA 38MM	M	22,00	2,43	10,47	12,90	281,63		348,45		Comp-031	Composiçao
8.1.2.31	TAMPA PARA PERBURADO 38MM	M	135,00	13,15	9,31	22,46	3.031,68		4.882,88		Comp-056	Composiçao
8.1.2.32	RACK 800MMX175 44U FECHADO C/ PORTA/ACRILICO	PC	1,00	1.512,38	139,62	4.004,00	4.004,00		1.678,73		Comp-057	Composiçao
8.1.2.33	RACK 800MMX175 44U FECHADO C/ PORTA/ACRILICO	PC	1,00	1.512,38	116,35	52,59	210,36		296,53		072291	GOINFRA
8.1.2.34	REGUA V/ RACK C/ 08 TOMADAS 20A - PRETO	PC	4,00	50,26	46,24	1.113,24	3.340,02		4.074,15		Comp-058	Composiçao
8.1.2.35	SWITCH GERENCIAVEL 10/100/1000 24 PORTAS	PC	3,00	1.066,80	46,24	1.113,24	3.340,02		4.074,15		Comp-059	Composiçao
8.1.2.36	SWITCH POE 10/100/1000 24 PORTAS	PC	5,00	3.420,20	41,89	3.462,09	17.310,45		3.398,58		071897	GOINFRA
8.1.2.37	PAINEL PANEL CAT 6 GIGALAN 19"XUZXUO	PC	8,00	3.420,20	40,72	348,55	2.786,80		1.108,81		Comp-060	Composiçao
8.1.2.38	GUIA DE CABO FECHADO 19"XUZXUO	PC	20,80	42,48	8,14	50,62	1.017,49		6.292,44		Comp-061	Composiçao
8.1.2.39	KIT DE VENTILACAO V/ RACK 4X VENTILADORES	PC	4,00	218,00	41,89	227,31	909,23		1.086,81		Comp-062	Composiçao
8.1.2.40	MODERN 10/100/1000 4 PORTAS	PC	2,00	2.798,80	41,89	2.840,69	5.681,38		6.292,44		Comp-063	Composiçao
8.1.2.41	HOTELADOR 10/100/1000 24 PORTAS	PC	1,00	215,00	41,89	256,89	2.573,69		3.138,61		Comp-064	Composiçao
8.1.2.42	HOTELADOR 10/100/1000 24 PORTAS	PC	1,00	2.531,80	41,89	2.573,69	2.573,69		6.656,65		Comp-065	Composiçao
8.1.2.43	Central PAIX 80 Ramais	PC	1,00	5.449,59	41,89	5.491,48	5.491,48		6.656,65		Comp-066	Composiçao
8.1.2.44	Central PAIX 4 Linhas 16 Ramais	PC	23,00	195,90	41,89	237,79	5.465,17		7.897,51		Comp-067	Composiçao
8.1.2.45	Router WFI 10/100/1000 Mbps	PC	2,00	3.196,12	41,89	3.238,01	6.476,02		156,45		Comp-068	Composiçao
8.1.2.46	No-break monofase 3kVA	PC	2,00	56,00	8,14	64,14	128,29		156,45		Comp-069	Composiçao
8.1.2.47	MONITOR PARA RACK 19"	PC	2,00	56,00	8,14	64,14	128,29		156,45		Comp-070	Composiçao
8.1.3	DIGI FIRBA OTICA	PC	2,00	390,00	9,31	399,31	798,62		973,91		071095	GOINFRA
8.1.3.1	SPINA	M	1.146,05	18,49	3,73	22,22	25.465,23		31.054,85		070543	GOINFRA
8.1.3.2	CABO DE COBRE NÚ. NO. 35. MM2	M	718,70	25,77	3,96	29,73	21.366,95		26.057,00		070544	GOINFRA
8.1.3.3	CABO DE COBRE NÚ. NO. 50. MM2	PC	38,00	19,71	4,93	24,64	946,32		1.141,81		071381	GOINFRA
8.1.3.4	CAIXA DE INSPECÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M, AF - 12/2020	PC	38,00	57,00	9,31	66,31	2.519,78		3.077,87		Comp-108	Composiçao
8.1.3.5	HASTE REV. COBRE(CO/PREVELD) 5/8" X 3,00 M C/CONECTOR	PC	40,00	24,50	7,91	32,41	1.299,67		1.581,05		Comp-109	Composiçao
8.1.3.6	CAIXA DE INSPECÇÃO SUSPENSIVA P/DESCIDA APARENTE EM PVC	M	304,00	3,38	4,65	8,03	610,28		741,24		071202	GOINFRA
8.1.3.7	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DIAMETRO 1"	PC	76,00	0,62	0,23	0,85	258,40		311,12		Comp-066	Composiçao
8.1.3.8	BROCADURAS METALICAS TIPO "D" DIAM. 1"	PC	304,00	0,42	9,31	9,73	2.957,31		3.604,94		Comp-065	Composiçao
8.1.3.9	PARAFUSO INOX 4,2X25MM	PC	4,00	3,70	9,31	13,01	52,04		64,46		072538	GOINFRA
8.1.3.10	TERMINAL DE PRESSAO 35MM2	PC	770,00	0,15	0,86	1,01	777,70		946,41		Comp-066	Composiçao
8.1.3.11	PARAFUSO sextavado EM INOX M6X45MM	PC	770,00	5,42	13,50	18,92	14.568,40		17.766,15		Comp-066	Composiçao
8.1.3.12	PARAFUSO UNIVERSAL V/ CONDOALHA 35MM2 COM SUPORTE COLAVEL EM ALUMINIO	PC	770,00	5,42	13,50	18,92	14.568,40		17.766,15		Comp-066	Composiçao
8.1.3.12	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 35 MM2	PC	900,00	5,42	6,99	12,41	11.186,50		13.867,06		071095	GOINFRA

2

[Handwritten signatures and initials]



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROP: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA: 23/06/2021
UNIDADE: CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI: 21,95%
OBRA: REFORMA DE UNIDADE CATF	PRAZO: 7 MESES
ENDEÇO: AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIANIA - GO	DESCONTO: 11,80%
REFERENCIA: GOINFERA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAJ/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO	

ITEM	UN	QTDE TOTAL	MATERIAL	M.D.O	VALORES - R\$		TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL	CÓDIGO	TABELAS
					UNITÁRIO	PARCIAL					
8.1.3.13	BUCHA DE NYLON 5-8	770,00	0,15	0,37	400,40	488,29			070392	GOINFERA	
8.1.3.14	CONECTOR DE BRONZE TEF-560	PC	38,00	5,90	9,31	577,90	704,75		Comp-065	Composição	
8.1.3.15	ISOLADOR ROLANDA PVC MEDIO	PC	418,00	0,26	3,75	1.567,50	1.911,57		71491	GOINFERA	
8.1.3.16	PARA BARRA FRANKLIN 4 PONTAS	PC	2,00	89,65	34,91	249,12	303,80		71831	GOINFERA	
8.1.3.17	ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA - CARTUCHO 115 G	PC	32,00	7,91	5,82	439,36	535,80		070256	GOINFERA	
8.1.3.18	ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA - CARTUCHO 90 G	PC	10,00	6,57	5,82	123,90	151,10		070255	GOINFERA	
8.1.4	ANTENA COLETIVA	m	286,20	1,98	0,00	566,68	691,06		MERCADO	MERCADO	
8.1.4.1	CABO COAXIAL RG6	PC	3,00	109,36	0,00	328,08	400,09		MERCADO	MERCADO	
8.1.4.2	AMPLIFICADOR UHF - 30dB	PC	3,00	25,90	0,00	77,70	94,76		MERCADO	MERCADO	
8.1.4.3	ANTENA PARA TV DIGITAL UHF 4 E 5 BANDAS	PC	40,00	2,65	0,00	106,00	129,27		MERCADO	MERCADO	
8.1.4.4	CONECTOR COM PRESSÃO PARA PONTO DE TV RG6	PC	3,00	55,90	0,00	204,51	204,51		MERCADO	MERCADO	
8.1.4.5	MASTRO GALVANIZADO COM SUPORTE 3/4"	PC	8,00	13,96	0,00	111,68	136,18		MERCADO	MERCADO	
8.1.4.6	PLACA 2M TOMADA TV/SAT	PC	8,00	17,90	0,00	143,20	174,63		MERCADO	MERCADO	
8.1.4.7	TOMADA TAP TIPO T 6 db	PC	2,00	179,91	0,00	359,82	438,80		MERCADO	MERCADO	
8.1.4.8	QUADRO VDI 20X20	PC	60,00	14,58	14,58	874,80	1.066,82		2436	SINAPI	
8.1.4.9	ELETRICISTA	h									
8.1.5	SONORIZAÇÃO	vb	1,00	26.930,00	4.260,00	31.190,00	38.036,21	869.504,85	070543	GOINFERA	
8.1.5.1	PROJETO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO EM TODA UNIDADE										
8.2	Hidráulica/Esgoto/Águas Pluviais										
8.2.1	Hidráulica										
8.2.1.1	ADAPTAD.SOLID.CURTO C/ROSA/ROSCA P/REGIST 50X11/2"	ud.	39,00	3,21	3,26	6,47	252,33	307,72	081069	GOINFERA	
8.2.1.2	ADAPTAD.SOLID.CURTO C/ROSA/ROSCA P/REGIST 60X2"	ud.	25,00	8,35	3,76	290,25	353,96		081070	GOINFERA	
8.2.1.3	BICO DE ASPIRAÇÃO 60MM	ud.	3,00	57,22	27,92	85,15	235,44	311,51	Comp-070	Composição	
8.2.1.4	BICO DE RETORNO 60MM	ud.	16,00	57,22	27,92	85,15	1.362,34	1.661,37	Comp-068	Composição	
8.2.1.5	BOMBA PISCINA (VER ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO)	ud.	2,00	5.276,58	148,93	10.851,01	13.232,80	59,05	Comp-071	Composição	
8.2.1.6	BUCHA DE REDUCAO SOLID.CURTA 32 X 25 MM	ud.	18,00	0,60	2,09	48,42	59,05		081162	GOINFERA	
8.2.1.7	BUCHA DE REDUCAO SOLID.CURTA 85 X 75 mm	ud.	17,00	3,65	4,19	7,84	133,28	162,53	081165	GOINFERA	
8.2.1.8	BUCHA DE REDUCAO SOLIDAVEL CURTA 75 X 60 mm	ud.	5,00	10,99	4,30	15,29	76,45	93,23	081166	GOINFERA	
8.2.1.9	BUCHA DE REDUCAO SOLIDAVEL CURTA 85 X 75 mm	ud.	1,00	9,05	4,30	13,35	13,35	16,28	081167	GOINFERA	
8.2.1.10	BUCHA DE REDUCAO SOLIDAVEL LONGA 50 X 25 mm	ud.	14,00	2,80	3,26	6,06	84,84	103,46	081179	GOINFERA	
8.2.1.11	BUCHA DE REDUCAO SOLIDAVEL LONGA 60 X 25 mm	ud.	3,00	3,56	3,26	6,82	20,46	24,95	081180	GOINFERA	
8.2.1.12	BUCHA DE REDUCAO SOLIDAVEL LONGA 60 X 32 mm	ud.	14,00	6,06	3,26	9,32	130,48	159,12	081181	GOINFERA	
8.2.1.13	BUCHA DE REDUCAO SOLIDAVEL LONGA 60 X 32 mm	ud.	4,00	7,32	3,26	10,58	42,32	51,61	081182	GOINFERA	
8.2.1.14	BUCHA DE REDUCAO PVC SOLDÁVEL LONGA 60 X 32 mm	ud.	3,00	20,26	15,13	35,39	106,16	129,46	Comp-072	Composição	
8.2.1.15	CONJUNTO HIDRÔMETRO 30M/H	ud.	1,00	2.816,00	81,45	2.897,45	3.533,43	35,33	Comp-073	Composição	
8.2.1.16	CRUZETA PVC SOLDÁVEL 32MM	ud.	1,00	18,50	10,47	28,97	28,97	35,33	Comp-074	Composição	
8.2.1.17	CRUZETA PVC SOLDÁVEL 85MM	ud.	1,00	38,40	18,62	57,02	57,02	69,53	Comp-075	Composição	
8.2.1.18	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 mm	ud.	6,00	25,17	6,52	31,69	190,14	231,88	081541	GOINFERA	
8.2.1.19	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 75MM	ud.	5,00	72,15	13,96	86,11	430,56	525,07	Comp-076	Composição	
8.2.1.20	DISPOSITIVO DE RETORNO 2"	ud.	3,00	57,22	27,92	85,15	255,44	311,51	Comp-077	Composição	
8.2.1.21	DRENO PARA PISCINA 200MM	ud.	16,00	510,00	30,25	8.297,73	1.661,37	1.661,37	Comp-078	Composição	
8.2.1.22	FILTRO BOMBA (VER ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO)	ud.	7,00	732,00	97,73	829,73	1.659,47	1.317,67	Comp-079	Composição	
8.2.1.23	JELOHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2014	ud.	2,00	52,48	2,91	55,39	498,51	607,93	Comp-080	Composição	
8.2.1.24	JELOHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	ud.	9,00	3,49	6,52	10,01	50,05	61,04	89788	SINAPI	
8.2.1.25	JELOHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 30 mm (MARRON)	ud.	12,00	3,78	6,52	10,30	123,60	150,73	081323	GOINFERA	
8.2.1.26	JELOHO 90 GRAUS C/ANEL 40 mm	ud.	106,00	2,49	6,52	9,01	955,06	1.164,70	081927	GOINFERA	
8.2.1.27	JELOHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 75 mm	ud.	6,00	61,55	8,61	70,16	420,96	513,36	081326	GOINFERA	
8.2.1.28	JELOHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 85 mm	ud.	2,00	72,87	8,61	81,48	162,96	198,73	081327	GOINFERA	
8.2.1.29	JELOHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 mm	ud.	19,00	16,39	6,52	22,91	435,29	530,84	081325	GOINFERA	
8.2.1.30	JELOHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 mm	ud.	1,00	4,66	3,49	8,15	8,15	9,94	081146	GOINFERA	
8.2.1.31	LUVA RED.SOLDAVEL C/BUCHA LATAO DIAM.25 X 1/2"	ud.	23,00	3,66	3,49	7,15	164,45	200,55	081145	GOINFERA	
8.2.1.32	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	ud.	11,00	3,09	3,26	6,35	69,85	85,18	081105	GOINFERA	
8.2.1.33	BUCHA DE REDUCAO SOLID.CURTO 50 X 40 mm	ud.	6,00	2,17	3,96	6,13	59,80	71,93	081164	GOINFERA	
8.2.1.34	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	ud.	1,00	327,32	26,76	354,08	354,08	431,80	080981	GOINFERA	
8.2.1.35	REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	ud.	1,00	29,82	3,99	33,81	33,81	41,23	94490	SINAPI	



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

CONDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROJ:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021									
UNIDADE:	CATE - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%									
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATÉ	PRAZO:	7 MESES									
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTAO DA CALIFORNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO:	11,80%									
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAJ/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITARIO	PARCIAL	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL	CODIGO	TABELAS
8.2.1.37	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	ud.	7,00	78,15	9,26	87,41	611,87	157,62	746,18	94493	SINAPI	
8.2.1.38	REGISTRO DE GAVETA C/CAPOPLA DIAMETRO 1"	ud.	2,00	64,62	14,19	78,81	157,62	192,22	192,22	0802027	GOINFRA	
8.2.1.40	REGISTRO DE GAVETA C/CAPOPLA DIAMETRO 3/4"	ud.	37,00	52,78	14,19	66,97	2.417,89	3.021,79	3.021,79	080926	GOINFRA	
8.2.1.41	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 2"	ud.	12,00	82,09	19,28	101,87	1.222,44	1.490,76	1.490,76	080906	GOINFRA	
8.2.1.42	REGISTRO DE PRESSAO C/CAPOPLA CROMADA DIAM.3/4"	ud.	23,00	49,79	14,19	63,98	1.471,54	1.794,54	1.794,54	080945	GOINFRA	
8.2.1.43	REGISTRO DE PRESSAO C/CAPOPLA CROMADA DIAM.3/4"	ud.	20,00	65,84	3,89	69,73	1.391,60	1.200,21	1.200,21	1.08704	SINAPI	
8.2.1.44	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 mm	ud.	33,00	20,27	6,99	27,26	899,58	1.087,04	1.087,04	081406	GOINFRA	
8.2.1.45	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	ud.	3,00	40,55	10,47	51,02	153,06	186,66	186,66	081407	GOINFRA	
8.2.1.46	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 85 mm	ud.	3,00	66,50	10,47	76,97	230,91	281,59	281,59	081408	GOINFRA	
8.2.1.47	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 100 mm	ud.	16,00	4,13	4,42	8,55	136,60	166,83	166,83	081421	GOINFRA	
8.2.1.48	TE DE REDUÇAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	ud.	13,00	6,01	6,99	13,00	169,00	206,10	206,10	081424	GOINFRA	
8.2.1.49	TE DE REDUÇAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM	ud.	5,00	38,42	10,47	48,89	219,45	267,62	267,62	81427	GOINFRA	
8.2.1.50	TORNEIRA DE JARROM COM BICO PARA MANGUEIRA DIAMETRO DE 1/2" E 3/4"	ud.	2,00	51,91	10,47	62,38	124,76	152,14	152,14	81428	GOINFRA	
8.2.1.51	TROCADOR DE CALOR OR-1605	ud.	35,00	47,60	4,65	52,25	1.828,75	2.220,16	2.220,16	080811	GOINFRA	
8.2.1.52	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCEMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2016	ud.	6,00	25,67,52	367,67	26.029,19	156.235,12	190.528,72	190.528,72	Comp-081	Composiçao	
8.2.1.53	TUBO SOLDO P/ESGOTO DIAM. 40 MM	m	74,00	3,30	5,58	68,27	6.827,00	8.325,53	8.325,53	94770	SINAPI	
8.2.1.54	TUBO SOLDAVEL PVC MARRON DIAMETRO 60 mm (2")	m	7,90	4,29	6,99	8,88	65,712	801,36	801,36	082302	GOINFRA	
8.2.1.55	TUBO SOLDAVEL PVC MARRON DIAMETRO 60 mm (2")	m	203,60	13,95	6,91	12,96	89,11	108,67	108,67	082302	GOINFRA	
8.2.1.56	TUBO SOLDAVEL PVC MARRON DIAMETRO 75 mm	m	90,10	26,72	9,45	36,17	4.700,02	5.721,67	5.721,67	081007	GOINFRA	
8.2.1.57	TUBO SOLDAVEL PVC MARRON DIAMETRO 85 mm	m	17,00	33,39	11,06	44,45	3.258,92	3.974,25	3.974,25	081008	GOINFRA	
8.2.1.58	UNIAO SOLDAVEL DIAMETRO 60 mm	m	2,00	52,23	3,26	55,49	75,65	921,52	921,52	081009	GOINFRA	
8.2.1.59	VALVULA DE DESCARGA DUPLA ACOBAMENTO COM ACABAMENTO CROMADO ANTIVANDALISMO	ud.	28,00	188,59	37,88	226,47	6.341,16	7.733,04	7.733,04	080517	GOINFRA	
8.2.1.60	VALVULA DE DESCARGA PARA MICRÔNIO DIAMETRO 1/2" FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO	ud.	11,00	133,70	14,19	147,89	1.626,79	1.983,87	1.983,87	080521	GOINFRA	
8.2.1.61	VALVULA DE RETENÇÃO EM PVC 60MM	ud.	1,00	168,83	44,21	213,04	213,04	259,81	259,81	Comp-082	Composiçao	
8.2.1.62	VENTOSA EM PVC 25MM	ud.	2,00	25,00	30,25	55,25	110,50	134,76	134,76	Comp-083	Composiçao	
8.2.1.63	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	ud.	10,00	62,69	-	62,69	626,90	764,50	764,50	122	SINAPI	
8.2.1.64	BOLA AUTOMÁTICA	un	3,00	36,90	-	36,90	110,70	135,00	135,00	7388	SINAPI	
8.2.1.65	CAIXA DE CONCRETO PARA ABRIGO DE HIDROMETRO	un	2,00	51,01	5,45	56,46	112,92	137,71	137,71	95676	SINAPI	
8.2.1.66	ABRIGO PARA BOVIAS	cb	1,00	5.610,00	3.200,00	8.810,00	8.810,00	10.763,80	10.763,80	Comp-084	Composiçao	
8.2.2	Esgoto											
8.2.2.1	ANTIINFILTRAÇÃO EM PVC 100MM	ud.	19,00	25,58	19,78	45,36	861,83	1.051,00	1.051,00	Comp-084	Composiçao	
8.2.2.2	ANTIINFILTRAÇÃO EM PVC 150MM	ud.	52,00	36,99	20,94	57,93	3.012,52	3.673,76	3.673,76	Comp-085	Composiçao	
8.2.2.3	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/CABS 19 LITROS COM TAMPA E PORTA TAMPA E CESTO DE LIMPZEZ REMOVEL	ud.	1,00	318,77	20,48	339,25	339,25	413,72	413,72	081846	GOINFRA	
8.2.2.4	CAIXA ESGOTO ANVENARIA TAMPA, F" 30X30	ud.	1,00	146,87	124,34	271,21	271,21	330,73	330,73	Comp-086	Composiçao	
8.2.2.5	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM SEM TAMPA	ud.	28,00	144,83	176,67	321,50	9.002,00	10.977,94	10.977,94	081825	GOINFRA	
8.2.2.6	TAMPA DE FERRO FUNDO PARA POÇO DE VISITA T-60 SIMPES PARA TRÁFEGO LEVE	ud.	28,00	170,56	34,91	205,47	5.753,16	7.015,98	7.015,98	081841	GOINFRA	
8.2.2.7	CORPO CX. SIPOVAIA DIAM. 150 X 150 X 50	ud.	23,00	22,39	5,12	27,51	632,73	771,61	771,61	081663	GOINFRA	
8.2.2.8	CORPO CX. SIPOVAIA DIAM. 150 X 185 X 75	ud.	29,00	30,52	5,12	35,64	1.033,56	1.280,43	1.280,43	081664	GOINFRA	
8.2.2.9	JUNÇAO SIMPES DIAM. 100 X 50 MM	ud.	13,00	10,10	10,70	20,80	270,40	270,40	270,40	081973	GOINFRA	
8.2.2.10	JUNÇAO SIMPES DIAMETRO 100 X 75 MM	ud.	24,00	14,56	10,70	25,26	606,24	729,31	729,31	081974	GOINFRA	
8.2.2.11	JUNÇAO SIMPES DIAM. 75 X 50 MM	ud.	31,00	8,09	8,61	16,70	517,70	631,34	631,34	081971	GOINFRA	
8.2.2.12	LUBA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 12/2014	ud.	1,00	12,93	12,93	12,93	12,93	15,77	15,77	89754	SINAPI	
8.2.2.13	LUBA SIMPES DIAM. 100 MM	ud.	88,00	3,94	5,35	9,29	81,732	996,97	996,97	082004	GOINFRA	
8.2.2.14	LUBA SIMPES DIAMETRO 50 MM	ud.	47,00	1,79	3,26	5,05	237,25	289,45	289,45	082002	GOINFRA	
8.2.2.15	LUBA SIMPES DIAMETRO 75 MM	ud.	73,00	3,39	4,19	7,58	593,34	674,80	674,80	082003	GOINFRA	
8.2.2.16	PORTA GRELHA QUADRADA BRANCO DIAM. 150 MM	ud.	52,00	6,36	2,33	8,69	451,88	551,07	551,07	082051	GOINFRA	
8.2.2.17	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL QUADRADA DIAM. 100 MM	ud.	19,00	6,68	2,33	9,01	171,19	208,77	208,77	082053	GOINFRA	
8.2.2.18	CORPO BAO SIPOVAIA CILINDRICO 100 X 40	ud.	19,00	4,99	5,12	10,11	192,09	234,21	234,21	081680	GOINFRA	
8.2.2.19	REDUÇAO EXCENTRICA 100 X 75 MM	ud.	7,00	5,38	10,47	15,85	110,95	130,95	130,95	082192	GOINFRA	
8.2.2.20	REDUÇAO EXCENTRICA 75 X 50 MM	ud.	23,00	3,90	8,38	12,28	282,44	344,44	344,44	082101	GOINFRA	



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTARIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO II - ORÇAMENTO PRÉVIO

PROF:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTARIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	23/06/2021									
UNIDADE:	CAIT - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%									
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CAIT	PRAZO:	7 MESES									
ENDREÇO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOJANIA - GO	DESCONTO:	11,80%									
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - M/MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDTE TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITÁRIO	VALORES - R\$ PARCIAL	TOTAL	BDI 21,95%	TOTAL	CODIGO	TABELAS
8.3.2.4	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Pç	2,00	6,25	4,37	10,62	21,24		25,90		92692	SINAPI
8.3.2.5	TE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Pç	9,00	10,93	8,72	19,65	176,85		215,67		92704	SINAPI
8.3.2.6	UNIAO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Pç	2,00	21,71	4,35	26,06	52,12		63,56		92504	SINAPI
8.3.2.7	UNIAO COM ASSENTO PLANO MACHO E FÊMEA 1/2"	Pç	1,00	32,40	11,64	44,04	44,04		53,70		Comp-093	Composição
8.3.2.8	REGISTRO ESFERA EM LATÃO PARA GÁS ROSCA 1/2"	Pç	3,00	26,36	5,58	31,94	95,82		116,85		091026	GOINFRA
8.3.2.9	VALVULA DE RETENÇÃO EM LATÃO 7/16" NS (1) X 1/2" NPT (E)	Pç	1,00	12,05	3,73	15,78	15,78		19,24		091028	GOINFRA
8.3.2.10	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	Pç	46,12	24,84	4,35	29,19	1.346,24		1.641,74		92687	SINAPI
8.3.2.11	REGULADOR DE PRESSÃO PRIMEIRO ESTÁGIO, 8 KG/H, REGULAVEL COM MANÔMETRO PRESSÃO DE ENTRADA 2 A 18 BAR E PRESSÃO DE SAÍDA 0,5 A 2 BAR, CONDIÇÕES DE ENTRADA E SAÍDA 1/2" NPT	Pç	1,00	212,55	10,05	222,60	222,60		271,46		091011	GOINFRA
8.3.2.12	CHUCOTE "PIGTAIL" FLEXIVEL PARA 1/4" DE MANGUEIRA NITRILICA COM COMPRIMENTO DE 500 MM E ROSCA DAS CONEXÕES DE 7/16" R. E. X 7/16" NS OU M20 X 7/16" NS. - NBR 13419	Pç	4,00	24,92	6,52	31,44	125,76		153,36		091041	GOINFRA
8.3.2.13	CENTRAL DE GÁS PADRAO GOINFRA COMPLETA, EXCLUSO AS INSTALAÇÕES MECANICAS	vb	1,00	4.592,57	2.398,70	6.991,27	6.991,27	9.486,20	8.525,85	11.568,42	91009	GOINFRA
8.4	Air Condicionado											
8.4.1	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 9.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIO 9.000 BTU	ud	2,00	1.754,00	-	1.754,00	3.508,00		4.278,01			
8.4.2	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 12.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIO 12.000 BTU	ud	7,00	1.959,93	-	1.959,93	13.719,51		16.730,94			
8.4.3	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 18.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIO 18.000 BTU	ud	18,00	2.780,80	-	2.780,80	50.054,40		61.041,34			
8.4.4	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA HORIZONTAL 23.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIO 23.000 BTU	ud	10,00	3.325,00	-	3.325,00	33.250,00		42.987,38			
8.4.5	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 24.000 BTU E EVAPORADORA HIWALL SPLIT INVERTER FRIO 33.000 BTU	ud	7,00	6.362,15	-	6.362,15	44.535,05		54.310,49			
8.4.6	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 24.000 BTU E EVAPORADORA PISO-TETO 24.000 BTU	ud	2,00	4.240,00	-	4.240,00	29.680,00		36.194,76			
8.4.7	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 30.000 BTU E EVAPORADORA CASSETTE 4 VÍVUS INVERTER 36.000 BTU/H	ud	2,00	2.056,65	-	2.056,65	10.113,30		12.333,17			
8.4.8	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 30.000 BTU E EVAPORADORA PISO-TETO 30.000 BTU	ud	2,00	4.844,05	-	4.844,05	9.688,10		11.814,64			
8.4.9	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 46.000 BTU E EVAPORADORA PISO-TETO 46.000 BTU	ud	17,00	7.270,00	-	7.270,00	123.590,00		150.718,01			
8.4.10	CONDENSADORA A AR REMOTA COM DESCARGA VERTICAL 46.000 BTU E EVAPORADORA PISO-TETO 57.000 BTU	ud	7,00	7.409,05	-	7.409,05	51.863,35		63.247,36			
8.4.11	CONDENSADORA A AR REMOTA COM VENTILADORES AXIAIS COM EVAPORADORA TIPO SPLIT 180.000 BTU/H	ud	1,00	22.131,00	-	22.131,00	22.131,00		26.988,75			
8.4.12	VENTILADOR COM FILTRO G4	ud	43,00	180,99	-	180,99	7.782,57		9.590,84			
8.4.13	INSULADOR DE AR EXTERNO COM FILTROS G4+M5	ud	1,00	757,00	-	757,00	757,00		923,16			
8.4.14	EXAUSTOR COMPACTO DE TETO/PAREDE	ud	17,00	145,33	-	145,33	2.470,64		3.012,95			
8.4.15	GABINETE DE AR EXTERNO COM FILTROS G4+F5 BBS 100	ud	1,00	560,00	-	560,00	485,00		591,46			
8.4.16	GABINETE DE AR EXTERNO COM FILTROS G4+F5 BBS 500	ud	1,00	560,00	-	560,00	560,00		682,92			
8.4.17	VENTILADOR CENTRIFUGO DE SIMPLES ASPIRAÇÃO (POSIÇÃO LG 0)	ud	5,00	320,90	-	320,90	1.604,50		1.956,68			
8.4.18	EXAUSTOR COMPACTO DE TETO/PAREDE	ud	1,00	145,33	-	145,33	145,33		177,73			
8.4.19	COIFA ILHA EM AÇO INOX COM FILTRO INERCIAL 100x250MM	ud	5,00	2.899,00	-	2.899,00	14.495,00		17.676,65			
8.4.20	CONEXÃO CIRCULAR EM LONA - DIMENSÃO 25CM	ud	14,00	18,20	-	18,20	254,80		310,73			
8.4.21	CONEXÃO CIRCULAR EM LONA - DIMENSÃO 40CM	ud	7,00	29,74	-	29,74	208,21		263,92			
8.4.22	CONEXÃO RETANGULAR EM LONA - DIMENSÃO 51x51CM	ud	5,00	115,20	-	115,20	576,00		702,43			
8.4.23	CONEXÃO RETANGULAR EM LONA - DIMENSÃO 64x64CM	ud	1,00	156,30	-	156,30	156,30		190,61			
8.4.24	CONEXÃO RETANGULAR EM LONA - DIMENSÃO 133x100CM	ud	1,00	213,50	-	213,50	213,50		260,36			

[Handwritten signatures and initials]

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA
ANEXO II - ORÇAMENTO PREVIÓ

PROJ-UNIDADE	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG - CATE - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	DATA:	23/06/2021								
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATE	BDI:	21,95%								
ENDERECO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTOVAO COLONBO, ST NOVO MUNDO, GOIANIA - GO	PRAZO-DESCONTO	7 MESES 11,80%								
REFERENCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAJ/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO										
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTD TOTAL	MATERIAL	M.D.O	UNITARIO	VALORES - R\$	BOI 21,95%	TOTAL	CODIGO	TABELAS
							PARCIAL	TOTAL			
8.4.25	SUPORTE PARA CONDENSADORAS	ud	148,00	108,00	26,30	134,30	19.876,40	24.239,27			
8.4.26	GREIJAS DE INSULAMENTO	wh	1,00	32.600,00	-	32.600,00	32.600,00	39.755,70			
8.4.27	MÃO DE OBRA PARA INSTAÇÕES AR CONDICIONADO	ud	1,00	-	35.835,80	35.835,80	35.835,80	43.701,76			
8.5	Aparatos/Lancos/Bancadas								512.133,77		624.371,52
8.5.1	VASO SANITARIO COM CABA ACOPLADA COM DUPLI ACOIONAMENTO - COMPLETO EXCLUSO O ASSENTO	ud	41,00	313,72	55,85	369,57	15.152,37	18.478,32			080504
8.5.2	ASSENTO EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE FECHAMENTO SUAVE PARA VASO SANITARIO	ud	41,00	85,57	3,40	89,07	3.651,87	4.453,46			080526
8.5.3	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL MEDIA	ud	59,00	40,07	8,85	48,92	2.886,28	3.519,82			080580
8.5.4	LAVATORIO MEDIO SEM COLUNA	ud	2,00	42,52	37,23	79,75	158,50	194,51			080542
8.5.5	CUBA INOX SOXAD202CM E-Q,27MM ACO 304	ud	8,00	111,63	8,85	120,48	963,84	1.175,60			080689
8.5.6	BARRIA DE APOIO EM ACO INOX - 80 CM	ud	36,00	207,35	7,94	215,29	7.750,44	9.451,66			230176
8.5.7	MICRONIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	ud	9,00	152,90	39,72	192,62	1.723,58	2.114,10			080601
8.5.8	KIT FERRI PRMCT LOUCA (ESPURDE, CONEXÃO ENTR. PARAFUSOS)	ud	9,00	55,48	20,44	75,92	685,28	833,26			080610
8.5.9	TANQUE DE LOUCA COM COLUNA TAAAH/O MEDIO	ud	2,00	463,92	44,54	508,46	1.016,92	1.240,13			080804
8.5.10	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/VASO SANITARIO (PAR)	ud	41,00	3,07	4,65	7,72	316,52	386,00			080520
8.5.11	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	ud	41,00	1,53	3,49	5,02	203,82	251,00			080510
8.5.12	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO DIAMETRO DE 1/2"	ud	61,00	40,08	4,65	44,73	2.728,53	3.327,44			080570
8.5.14	SIFAO REVEL UNIVERSAL (SAMPONADO) EM PVC CRONADO PARA LAVATORIO	ud	51,00	28,40	3,49	31,89	1.945,29	2.372,28			080580
8.5.15	FIXAÇÃO P/LAVATORIO (PAR)	ud	2,00	2,80	6,38	39,83	2.429,63	15,34			080564
8.5.16	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIAMETRO DE 1/2" - BRICA MOVEL	ud	8,00	38,93	5,12	44,05	588,32	717,46			080556
8.5.17	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	ud	8,00	32,42	8,38	40,80	335,40	429,75			080580
8.5.18	SIFAO P/PIA 1.1/2" PVC CRONADO	ud	8,00	26,13	5,82	31,95	2.204,55	398,04			080672
8.5.19	LIGAÇÃO FLEXIVEL METALICA DIAM. 1/2" (TENGANTE)	ud	2,00	41,16	1,65	42,81	41,62	111,21			080555
8.5.20	TORNEIRA DE PAREDE PARA TANQUE COM ABELADOR DIAMETRO DE 1/2" E 3/4"	ud	2,00	16,74	8,39	20,23	40,46	49,34			080810
8.5.21	VALVULA P/TANQUE METALICA DIAM.1" S/LABRADO	ud	2,00	120,47	6,38	126,85	237,70	151,21			080830
8.5.22	SIFAO METALICO PARA TANQUE DE 1.1/4" X 1.1/2"	ud	24,00	73,35	11,64	84,99	2.039,76	314,27			080721
8.5.23	CHUVEIRO ELETRICO EM PVC COM BRACO METALICO	ud	6,00	219,00	37,23	256,23	1.537,39	1.874,85			080794
8.5.24	ESPELHO 60X100	ud	55,00	120,00	30,25	150,25	8.263,81	10.077,21			Comp-095
8.5.25	ESPELHO 50X70	ud	108,00	385,85	38,63	424,48	45.843,84	55.906,56			100330
8.5.26	DIVISORIA DEGRANTO POLIDO	m²	122,97	218,63	32,68	251,31	30.902,84	37.686,01			271508
8.5.27	BANCADA DE GRANITO C/ESPELHO	m²									
8.6	ACESSIBILIDADE								134.085,53		163.517,31
8.6.1	PROJETO E EXECUÇÃO CALCADA ACESSIVEL, CONTENDO CALCADA, MEIO LHO, PISO TATIL E REBANCOS.	VB	1,00	30.000,00	4.600,00	34.600,00	34.600,00	42.194,20			080504
Total Item 08							34.600,00	42.194,20			
9	DIVERSOS						1.907.356,35	2.326.021,07			
9.1	DEMPARQ QUADRA/VAGAS TINTA POLIESPORTIVA	m²	289,00	0,38	5,90	6,28	1.814,92	2.213,29			261200
9.2	SUPORTE PARBRO PARA TABELA BASQUETE EM "U" ENRIEGIDO- 2 UNID. (ASSENTADOS/PINTADOS)	ç	1,00	5.374,99	640,64	6.015,63	6.015,63	7.336,96			270859
9.3	TABELA PARA BASQUETE ESTUTURA METALICA E COMPENSADO (ASSENT./PINTADOS)	ç	1,00	1.428,43	123,28	1.551,71	1.551,71	1.892,31			271099
	AOO METALICO - 2 UNID.										GOINFRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA
ANEXO III - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROP: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA: 23/06/2021
UNIDADE: CATF - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI: 21,95%
OBRA: REFORMA DE UNIDADE CATF	PRAZO: 7 MESES
ENDERECO: AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFÓRNIA, AV CRISTÓVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIÂNIA - GO	DESCONTO: 11,80%
REFERENCIA: GOINERRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO	

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	%	1ª MÊS		2ª MÊS		3ª MÊS		4ª MÊS		5ª MÊS		6ª MÊS		7ª MÊS		
				%	% acum	%	% acum	%	% acum	%	% acum	%	% acum	%	% acum	%	% acum	
01	Serv. Preliminares e Gerais	572.075,34	7,48	12,50	12,50	12,50	25,00	12,50	37,50	12,50	50,00	12,50	62,50	12,50	75,00	12,50	100,00	
02	Infraestrutura e Fundações	214.848,77	2,81	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00									
03	Estrutura de Concreto/Metalica	318.863,39	4,17	53.712,19	53.712,19	107.424,38	107.424,38	40,00	40,00	80,00	20,00	100,00						
04	Paredes e paineis	700.045,66	9,15	5,00	5,00	5,00	10,00	10,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	10,00	100,00	
05	Cobertura e Impermeabilizações	1.588.426,08	20,77	10,00	10,00	10,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00			
06	Revestimentos Internos/Externos	804.983,03	10,53	2,50	2,50	2,50	5,00	5,00	10,00	10,00	20,00	10,00	30,00	20,00	50,00	22,50	77,50	
07	Pavimentação	1.045.109,97	13,67	20.124,58	20.124,58	40.249,15	40.249,15	80.498,30	80.498,30	15,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00	
08	Instalações	2.326.021,07	30,42	12,50	12,50	12,50	25,00	12,50	37,50	12,50	50,00	12,50	62,50	12,50	75,00	12,50	100,00	
09	Diversos	76.317,90	1,00	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	290.752,63	
PERCENTUAL ACUMULADO				8,24%		8,24%		13,41%		14,81%		14,66%		16,77%		11,94%		11,94%
VALOR DA PARCELA COM BDI				R\$ 7.646.691,21		R\$ 629.943,71		R\$ 629.943,71		R\$ 1.025.170,72		R\$ 1.120.993,88		R\$ 1.282.479,65		R\$ 912.824,24		R\$ 912.824,24
VALOR DA PARCELA C/ DESCONTO 11,80%				R\$ 6.744.381,65		R\$ 555.610,35		R\$ 555.610,35		R\$ 904.200,58		R\$ 988.716,60		R\$ 1.131.147,05		R\$ 805.110,98		R\$ 805.110,98

Contratante: *[Assinatura]*
 Eng. Civil Andressa Fonseca Pereira Pires
 Crea 10.435/D-GO
 Rubia Erika Prado Cardoso
 Diretora Geral em substituição (Port. 193/2021-DIGER)

[Assinatura]
 Eng. Civil Rogério Vaz dos Reis
 Crea 16.772/D-GO
 Thonias Vergilio e Silva
 Diretor Administrativo e Financeiro

[Assinatura]
 Joel Meneilik da Costa Junior
 MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - NÚCLEO DE ENGENHARIA

ANEXO IV - BDI

PROP:	ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG	DATA:	18/06/2021
UNIDADE	CATE - CENTRO DE ADOLESCENTES TECENDO O FUTURO	BDI:	21,95%
OBRA:	REFORMA DE UNIDADE CATE	PRAZO:	7 MESES
ENDEREÇO:	AV NEW YORK, RUA ESTADO DA CALIFORNIA, AV CRISTOVÃO COLOMBO, ST NOVO MUNDO, GOIANIA - GO		
REFERÊNCIA:	GOINFRA - NOV/2020 DESONERADO, SINAPI - MAI/2021 DESONERADO E COTAÇÕES DE MERCADO		

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
LUCRO	L	7,20%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,56%
SEGUROS	S	0,06%
GARANTIAS	G	0,06%
RISCOS	R	0,97%
COFINS	CO	3,00%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	3,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA)	CPRB	4,50%
PIIS	PIIS	0,65%
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	21,95%

CONTRATANTE:

Eng. Civil Andressa Fonseca Pereira Pires
Crea 10.435/D-GO

Eng. Civil Rogério Val dos Reis
Crea 16.772/D-GO

Rúbia Erna Prado Cardoso
Diretora Geral em substituição (Port. 193/2021-DIGER)

Thomaz Marcelo e Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

MK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Josef Menelik da Costa Junior

